

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.774.956,32 (Seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DIA/HORÁRIO:

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 28/01/2026 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 11/02/2026 – Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2026 – Horas 08:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília.

SISTEMA: PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: deverá ser realizada **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo a data limite até 06/02/2026 às 23:59 horas.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

ATENÇÃO

Alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 tais como não manter a proposta e/ou deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Artigo 6º inciso XXXVIII c/c artigo 33 inciso I – **MENOR PREÇO GLOBAL**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ()SIM (X)NÃO

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Município de Jaraguá do Sul, SC através do Secretário de Administração, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste edital e, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor lotado da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2. - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa.

2.2 - Validade da Proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados previamente credenciados na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as regras de acesso e habilitação estabelecidas pelo próprio provedor do sistema.

3.2 - Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4 - A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

3.4.1 – As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

3.4.2 – No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.4.2.1 – A comprovação de dar-se-á no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio – Art 15 Par. 3º da Lei 14.133/2021.

3.4.3 – O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

3.4.3.1 – No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – Art 15 Par. 5º da Lei 14.133/2021.

3.4.4 – No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio vencedor fica obrigado a promover a constituição e o registro formal do consórcio e em consequência, nos termos do compromisso referido no subitem 3.4.2 acima.

3.4.5 – Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira (item 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 deste edital) deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no item 8.6.1. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira constante no item 8.7.2, tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira constante no item 8.7.2.4.1 será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 - O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 - A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. -CRENCIAMENTO:

4.1 - Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1- A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando pretender usufruir de eventual tratamento favorecido, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto, se aplicável, a usufruir das prerrogativas previstas em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6 - Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no Edital serão desconsiderados.

5.8- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Que o valor unitário e total, seja moeda corrente nacional e com 02 (duas) casas após a vírgula;

b) Que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculem a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

c) Que no(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas(BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município de Jaraguá do Sul/SC, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes;

d) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua apresentação.

e) Que o prazo de validade da proposta seja, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

f) Que o prazo de entrega/execução do objeto, atenda o prazo especificado no Edital.

g) A empresa vencedora do certame, **deverá apresentar adequada ao último lance: Proposta Comercial (Anexo XI), Planilha Orçamentária e Quantitativa (Anexo VIII), Cronograma Físico e Financeiro (Anexo IX)**, assinados pela empresa proponente (**representante legal e/ou procurador**).

h) **Prazo e condições de Pagamento:** Em conformidade com o item 13 do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

i) Os documentos (Proposta e anexos) deverão ser assinados pela empresa proponente (representante legal e/ou procurador), devendo no caso de Procurador, apresentar a Procuração que deu poderes para tal ato.

5.9 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na aceitabilidade da proposta vencedora.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL** da Proposta, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.10 - Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, se baseia para o processo licitatório.

6.12 - O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.12.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.7 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 - Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.15 – Poderá ser assegurada, quando cabível, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na hipótese de empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Considera-se empate, para esse fim, quando aplicável, as situações em que as propostas apresentadas por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais pertinentes.

6.16 - A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.17 - Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.15 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.18 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 6.15, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.19 – Caso seja aplicada a regra de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá ser convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, observadas as condições legais, sob pena de preclusão.

6.20 - Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação no item 8 – Fase de Habilitação.

6.21 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2 - empresas brasileiras;

6.21.5.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.5.5 – persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Agente de Contratação.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.5- Será desclassificada a proposta que:

7.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente, que comprove:

7.6.1- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 - Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.7.1 - A caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.2 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art.59 § 4º da Lei Federal 14.133/2021).

7.7.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 - Caso o custo global máximo do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 - O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.3 - O Agente de Contratação solicitará, por meio do chat do sistema, ao licitante mais bem classificado que:

7.11.3.1 – **No prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao valor do último lance ofertado após eventual negociação, no campo próprio do sistema, acompanhada dos documentos complementares exigidos no item 5.8, alínea “g” do Edital, no item 3, alínea “n”, e no Anexo I – Termo de Referência.

7.11.4 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

7.11.5 – Será desclassificada a licitante que não atender a convocação no prazo do item 7.11.3.1 ou não solicitar prorrogação da forma do item 7.11.4.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br)

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

d) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

e) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

8.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.2.1 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 - Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e serão os seguintes:

8.3.1 – No caso de licitantes consorciadas, os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declarações (itens 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8) deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no item 8.6.1. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira constante no item 8.7, tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira constante no item 8.7.2.4 será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.4 - Habilitação Jurídica

8.4.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

8.4.2 - Empresas consorciadas, apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

8.4.2.1 - A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

8.4.2.2 - A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

8.5 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.5.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.5.4 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

8.5.5 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

8.5.6 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.6 - Qualificação Técnica

8.6.1 – A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou objeto equivalente ao licitado, em conformidade com o disposto no ART. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.1.1 - O ATESTADO deverá estar acompanhado da correspondente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), devidamente registrada no CAU ou CREA, conforme a natureza da atividade técnica, sendo exigida a comprovação de execução em metragem quadrada correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na Planilha Orçamentária/Quantitativa, limitada aos itens de maior relevância, conforme descritos a seguir:

a) Execução de pavimentação utilizando PLACAS DE CONCRETO VIBROPRESADOS COM AGREGADOS MINERAIS APARENTES E ACABAMENTO ESCOVADO (OBS. serão aceitos ATESTADOS referentes a: Placas de concreto vibropressado arquitetônico ou Placas de concreto moldadas in loco com acabamento polido/escovado ou Piso arquitetônico pré-fabricado com agregados aparentes): A = 3.199,37 m².

b) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, espessura mínima 6 cm, armado: A = 1.633,06 m².

8.6.1.2. As justificativas para os requisitos exigidos encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.6.2. Para os fins do disposto nos itens anteriores, os atestados e/ou certidões deverão referir-se a contratos executados que apresentem características mínimas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8.6.2.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.2.3. Os atestados ou certidões deverão ser emitidos em papel timbrado do(s) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que os expediram, ou conter o carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.6.2.3.1. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.6.2.4. Sobre os atestados de capacidade técnica, o comprovante deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) ser emitido em papel timbrado da entidade ou empresa emitente (pública ou privada);
- b) ser expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que a proponente executou ou está executando serviços idênticos ou análogos ao objeto deste edital, devendo constar a assinatura do responsável pela emissão;
- c) apresentar os dados completos da entidade emitente, incluindo razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato;
- d) apresentar os dados completos da empresa licitante, incluindo razão social, CNPJ e endereço;
- e) indicar a quantidade e a descrição dos produtos e/ou serviços fornecidos;
- f) informar a duração e o período de execução do contrato ou serviço prestado.

8.6.2.5. A Prefeitura de Jaraguá do Sul reserva-se o direito de realizar diligências para verificação das informações constantes nos atestados de capacidade técnica operacional, sempre que julgar necessário.

8.6.2.6. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.7. Vistoria técnica

8.7.1. Os interessados em participar do certame deverão apresentar Declaração de Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo VII, devidamente assinada pelo responsável técnico da proponente, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, bem como a concordância integral com o Edital e seus anexos.

8.7.1.1. A vistoria técnica ao local de execução é recomendável, com o objetivo de permitir que as licitantes conheçam previamente as instalações, estruturas físicas, pontos de acesso, localização e demais condições que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução contratual. Ressalta-se, entretanto, que a visita não possui caráter obrigatório, podendo a proponente, se assim desejar, apresentar apenas a Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local.

8.7.1.2. As licitantes que optarem por realizar a visita técnica poderão agendar previamente o acompanhamento junto ao Sr. Arq.º Urb. Johny Janssen, CAU A90416-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no telefone (47) 2106-8000, nos horários: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hrs.

8.8 - Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

8.8.1.2 – Caso não conste a validade na certidão, será considerado 60 (sessenta) dias da data da sua emissão.

8.8.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais¹.

8.8.2.1- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.8.2.2 - Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

8.8.2.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.2.4 - A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente, como segue:

8.8.2.4.1) – CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Prova de capital social (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura desta licitação) ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo dos serviços. O orçamento máximo consta no item 2.2 deste edital. Se o Patrimônio líquido apurado for menor que o Capital social, será considerado o valor do Patrimônio líquido.	
8.8.2.4.2) – LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$
8.8.2.4.3) – LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$
8.8.2.4.4) – GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{igual ou menor que 1,00}$

8.8.2.4.1.1 – Em caso de participação de empresas reunidas em consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor acrescido para habilitação econômico financeira neste Edital, conforme o disposto no Art. 15 Parágrafo 1º da LF 14.133/2021.

8.8.2.4.1.2 - A exigência não se aplica a consórcios compostos em sua totalidade de microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

8.9 - Declarações complementares de apresentação obrigatória (8.9.1 a 8.9.3):

1 Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho: 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de junho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

8.9.1 - Declaração Única de Conformidade e Habilitação (ANEXO III), contendo as seguintes informações:

8.9.1.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e/ou apresentação da Certidão disponibilizada no endereço: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>

8.9.1.2 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9.1.3 – Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.9.1.4- Declaração de inexistência de vínculo familiar.

8.9.2 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

8.9.3 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO V).

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados após convocação do Agente de Contratação, por meio eletrônico, via Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

8.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

8.14. Quando for o caso de objeto a ser licitado com exigência de avaliação prévia do local de execução e for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado com o servidor e telefone informado no TERMO DE REFERÊNCIA, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

8.17. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.1 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

9.3 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais

licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, o licitante e/ou contratado que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas estará sujeito às penalidades estabelecidas neste instrumento, garantida a prévia defesa.

11.2. Constituem infrações administrativas, nos termos da lei, cometidas com dolo ou culpa, pelo licitante ou contratado:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo pregoeiro durante a sessão;
- b) não manter a proposta apresentada, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:
 - b.1) deixar de encaminhar a proposta final correspondente ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigido;
 - b.3) solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- c) não celebrar o contrato, não retirar ou não assinar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, sem justificativa aceita pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer fase da licitação ou da contratação;
- e) fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato destinado a frustrar seus objetivos;
- f) comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou comprometer a lisura do certame, especialmente quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro a Administração ou os demais licitantes;
 - f.3) apresentar amostra falsificada, deteriorada ou adulterada, quando exigida;
- g) praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- h) dar causa à inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, inclusive as que causem prejuízo relevante à Administração ou comprometam a execução de leilões públicos;
- i) retardar, injustificadamente, a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- j) praticar ato fraudulento durante a execução contratual ou na condução de leilões públicos.

11.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 11.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.3.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.4. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.4.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 deste contrato, sempre que não se justificar penalidade mais severa;
- 11.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.3.5, 11.3.6, 11.3.7 e 11.3.8, bem como nos subitens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, quando a gravidade justificar penalidade mais severa;
- 11.4.4. Multa:
 - 11.4.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.4.4.2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.4.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.4.3. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º.

11.6.3. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação da autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções observará processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.8.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras normas de licitações e contratos, que também constituam atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, conforme o rito próprio.

11.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração ou às empresas coligadas, observadas a ampla defesa, o contraditório e a prévia análise jurídica.

11.11. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às penalidades aplicadas no Ceis e no Cnep, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. A empresa vencedora será convocada pela Gerência de Contratos para **apresentar a documentação exigida no subitem 12.1.2 e assinar o Termo de Contrato** por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. A empresa contratada, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, adotado pelo Município de Jaraguá do Sul para a formalização e assinatura digital de contratos e demais instrumentos similares.

12.1.1.1. Para assinatura do contrato, o representante legal deverá estar devidamente cadastrado no SEI, com poderes de administração e representação, além de comprovar a manutenção das condições de regularidade apresentadas na fase de habilitação.

12.1.1.2. Caso a empresa ou seu representante legal ainda não estejam cadastrados no SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverão solicitar o cadastro ou promover a regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, devendo apresentar comprovação à Gerência de Contratos.

12.1.1.3. As orientações completas, procedimentos e documentos necessários para o cadastro de usuário externo no SEI deverão ser consultados no site oficial do Município de Jaraguá do Sul, na seção destinada ao Sistema Eletrônico de Informações, disponíveis no endereço eletrônico:

https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

12.1.2 - No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar:

12.1.2.1. Para fins de contratação, em conformidade com o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar, caso não tenha apresentado na fase de habilitação, além dos demais documentos exigidos, as seguintes certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025;

b) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº 547/2025.

As certidões acima deverão estar válidas e permanecer regularizadas durante toda a execução contratual, podendo ser verificadas a qualquer tempo pelo órgão contratante.

12.1.2.1.1. As certidões poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

12.1.2.1.2. Caso a certidão apresentada pela licitante demonstre percentual de cumprimento inferior ao exigido pela Lei nº 8.213/91, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, podendo a empresa apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou promover a atualização da certidão, se necessário.

12.1.2.1.3. Persistindo a comprovação de descumprimento da reserva legal de cargos, mesmo após concedido prazo para manifestação e eventual atualização da certidão de regularidade perante o MTE, a empresa será declarada inabilitada, sem prejuízo da instauração de processo administrativo cabível.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

12.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.6. No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

12.6.1. A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio – Art 15 Par. 3º da Lei 14.133/2021.

13 – PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. O prazo para execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

13.1.1. O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, quando devidamente justificados, de acordo com o inciso XXIII, alínea “a”, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso VI do art. 3º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

13.1.3. A Ordem de Serviço deverá ser disponibilizada ao CONTRATADO pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa registrada no processo.

13.1.3.1. A contagem dos prazos de execução somente terá início após o recebimento do referido documento pelo CONTRATADO.

13.1.4. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo do instrumento.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida e da certificação/aceite do Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme determina o Protocolo ICMS 42/2009.

13.2.1. Os procedimentos, documentos necessários, etapas de conferência, responsabilidades do Fiscal/Gestor e demais trâmites relacionados à liquidação da despesa e ao pagamento encontram-se descritos no Anexo I – Termo de Referência, o qual deverá ser rigorosamente observado pela Contratada e pelo Contratante para fins de processamento financeiro das obrigações decorrentes desta Ata/contrato.

13.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

13.3.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

13.3.2. Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

13.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado que embasou a proposta, fixado em 25/08/2025.

13.4.1. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, utilizando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.4.2. O reajuste passará a vigorar a partir do mesmo dia e mês do ano subsequente à data-base do orçamento, ou, quando o orçamento se referir apenas a determinado mês, no primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte, conforme item 3.2 do Prejulgado nº 2049 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

13.4.3. Os reajustes subsequentes observarão sempre o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado do último reajuste aplicado.

13.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4.5. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento.

13.5. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos dos serviços sem a efetiva execução.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.7. A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

13.8. A liquidação da despesa seguirá os critérios, documentos comprobatórios, prazos e verificações previstos no Termo de Referência, observado o disposto nos arts. 141 a 142 da Lei nº 14.133/2021.

14 - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Conforme disposto no Termo de Referência;

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - **A IMPUGNAÇÃO** ao edital deverá ser realizada **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **sendo a data limite até 06/02/2026 às 23:59 horas.**

15.1.1 – Serão julgadas intempestivas as impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou encaminhadas por qualquer outro meio que não seja através da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

15.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.3 - O pedido de **esclarecimento** deverá ser realizado **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **sendo a data limite até 06/02/2026 às 23:59 horas.**

15.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.5 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/ atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.391.1101.5652	Revitalização do Centro Histórico - Mercado Municipal	4.4.90 - Aplicações diretas	480	1.710.3210.0754 Emenda Parlamentar Individual
				1.500.0000.0080 Rec. Próprios PMJS

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 - O Manual de operações da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS encontra-se disponível aos interessados no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br/.

17.10 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma, podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma disponíveis no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br

17.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.jaraguadosul.sc.gov.br e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/

17.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.13.1 - ANEXO I - Termo de Referência

17.13.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

17.13.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

17.13.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA L.C. Nº 123/2006

17.13.5 – ANEXO V - Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

17.13.6– ANEXO VI – Modelo de Placa de obra.

17.13.7 – ANEXO VII – Declaração de vistoria técnica.

17.13.8 – ANEXO VIII – Planilha Orçamentária e Quantitativa.

17.13.9 – ANEXO IX – Cronograma Físico e Financeiro.

17.13.10 – ANEXO X – Memorial Descritivo.

17.13.11 – ANEXO XI - Modelo de Proposta Comercial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.
Modalidade/tipo:	Concorrência Eletrônica/ Menor Preço Global
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025 e alterações.
Objeto/serviço a ser contratado:	Contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa.
Finalidade:	A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução dos serviços de engenharia necessários à revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, abrangendo área total de 9.521,42 m², mediante fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados. Busca-se promover a requalificação urbanística, a melhoria da mobilidade e acessibilidade, a valorização do patrimônio histórico e a elevação do padrão de infraestrutura do espaço público, atendendo ao interesse público e às diretrizes institucionais da Administração Municipal.
Valor máximo global	R\$ 6.774.956,32 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). O valor máximo desta contratação e os valores unitários, quantidades, descrição dos subitens, todos estão mensurados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVA, anexa a este TR e será também anexada ao Edital de Licitação, para disponibilidade e vistas aos licitantes interessados a participar do certame.
Dotação orçamentária:	Descrição da Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas Dotação Orçamentária: 480 Recurso: 1.710.3210.0754 (Emenda Par. Ind) Recurso: 1.500.0000.0080 (Recursos próprios PMJS) Classificação Funcional Programática: 39.001.13.391.1101.5652
Prazo de execução:	O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte da expedição da respectiva ORDEM DE SERVIÇO. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período,

	<p>devidamente justificado no processo licitatório.</p> <p>Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.</p>
Prazo de vigência:	O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.
Forma e Condições de pagamento:	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo à medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento.</p> <p>Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem a efetiva execução.</p> <p>Além dos documentos relacionados no edital a contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:</p> <p>I – Diário de Obra do período correspondente a medição;</p> <p>II – Relatório Fotográfico dos serviços executados no período;</p> <p>Para pagamento da última nota fiscal a licitante deverá apresentar a CND do Cadastro Nacional de Obras ao fiscal técnico do contrato comprovando o cumprimento das exigências de caráter técnico.</p>
Recebimento:	<p>Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais.</p> <p>Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.</p>
Regime de Execução:	A execução do objeto desta contratação será realizada de forma direta, sob regime de entrega não parcelada.

Sr. Secretário Municipal, solicito abertura de licitação nos termos que seguem:

1 – INTERESSE PÚBLICO

Trata-se da revitalização do espaço público aberto localizado no coração da cidade, conhecido

como Centro Histórico de Jaraguá do Sul, situado na Rua 1 – Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua 975 – Ex-combatente Antônio Rita.

A contratação se justifica pela necessidade de requalificar o espaço público do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, área de grande relevância urbanística, histórica e social para o município. Após 15 anos da última intervenção, o local apresenta sinais evidentes de degradação física, inadequação da pavimentação, falta de acessibilidade universal, deterioração do mobiliário urbano e conflitos de uso e circulação, comprometendo a segurança e o conforto dos pedestres.

O local consolidou-se a partir de sua função logística, diretamente ligada à via-férrea e à construção da Estação Ferroviária e do Armazém de Cargas, onde hoje se encontram o Centro Cultural e Museu da Paz e a Biblioteca Pública Municipal, respectivamente.

Atualmente, após 15 anos da última intervenção de reforma geral, o ambiente apresenta-se árido, degradado e com fluxo intenso e conflituoso. A pavimentação, solta ou faltante, favorece barreiras arquitetônicas à acessibilidade e reforça a sensação de abandono e insegurança. Tais condições se mostram divergentes e conflitantes com os usos oferecidos nos espaços construídos do Centro Histórico (Biblioteca Pública Municipal, Centro Cultural e Museu da Paz e Mercado Público Municipal).

Cabe salientar que, do outro lado da avenida, encontram-se o Terminal Urbano e o maior shopping do município, o que reforça a importância de preservar a função social daquele espaço público aberto.

Outro ponto a ser considerado é a ocorrência de vandalismo e apropriação noturna indevida dos espaços, especialmente nas áreas cobertas junto à via-férrea, próximas à Biblioteca e ao Museu da Paz. Houve inclusive registros de uso de fogo (possivelmente para aquecimento) junto às paredes, representando alto risco de sinistro e depredação do patrimônio público.

No que se refere à pavimentação, identificam-se pelo menos três tipos no local: blocos de concreto intertravados (paver), seixo argamassado e piso de arenito, todos desgastados, soltos ou faltantes, o que compromete a qualidade da caminhabilidade e da acessibilidade. Espera-se que a nova pavimentação mantenha a unidade visual iniciada na Praça Ângelo Piazeria e prolongada pelo Calçadão da Marechal, unificando os principais espaços públicos abertos da região central da cidade e priorizando organização, durabilidade e acessibilidade.

Com grandes áreas impermeabilizadas, o calor e a aridez são fortemente presentes no Centro Histórico. O local, que outrora foi ponto de socialização e trocas, sobretudo por sua função logística, perdeu as condições favoráveis ao convívio e à interação, transformando-se em mero espaço de transição, de fluxo intenso e conflituoso.

É desejável proporcionar uma ambiência harmoniosa, confortável (inclusive termicamente) e convidativa ao convívio e à permanência, ao longo dos aproximadamente 9.521,42 m² de intervenção, sendo 8.833,26 m² entre a Rua 975 e a praça com playground ao lado do Mercado Público, e o restante referente à troca de pavimentação na quadra de conexão com o calçadão (onde se encontra, como referência, a banca Hot).

O espaço aberto do Centro Histórico também é utilizado pelos artesãos da Associação de Artesãos de Jaraguá do Sul – ASSARJ, que anteriormente exerciam suas atividades na Praça Ângelo Piazeria e, posteriormente, foram realocados. Até o início das obras de restauro do Mercado Público (em andamento), a ASSARJ utilizava uma sala com acesso externo naquele prédio para guarda de utensílios. Contudo, o projeto do Mercado prevê outro uso para esse espaço, gerando a necessidade de integrar e solucionar essa questão no projeto de revitalização.

Os artesãos atuam de forma independente e apresentam suas mercadorias em barracas desmontáveis, o que lhes confere flexibilidade, mas também demanda espaço de apoio para

armazenamento e guarda de materiais.

O mobiliário urbano existente encontra-se degradado pelas intempéries, por ações destrutivas e pela baixa manutenção. São visíveis estruturas metálicas corroídas, madeiras soltas e quantidade insuficiente de equipamentos. O objetivo é criar uma ambiência favorável ao convívio e às relações interpessoais, harmonizando-se ao contexto histórico e integrando-se visual e qualitativamente aos elementos do Calçadão e da Praça Ângelo Piazero, recentemente revitalizados.

A atualização do mobiliário urbano é, portanto, imperativa, dentro de critérios técnicos de qualidade e resistência exigidos em espaços públicos. Ressalta-se que os paraciclos existentes estão em bom estado e são bastante utilizados, indicando a necessidade de ampliar sua oferta ao longo do trecho.

No cenário de criação de espaços convidativos à permanência e ao convívio, destaca-se a necessidade de melhor estruturar o playground localizado ao lado dos sanitários do Mercado Público, atualmente isolado e desconectado da dinâmica do entorno.

Demanda especial a ser considerada é a criação de um monumento em homenagem às etnias que contribuíram para a construção e o desenvolvimento do município, de modo que se integre ao espaço e represente simbolicamente o reconhecimento intencionado.

A renovação do espaço aberto do Centro Histórico impacta diretamente na qualidade da ambiência urbana, restabelecendo condições de caminhabilidade, segurança e conforto, além de valorizar o patrimônio histórico e cultural. Por sua localização central, a intervenção beneficiará toda a comunidade e os visitantes, integrando o Mercado Público Municipal, o Museu e a Biblioteca, e qualificando o entorno do Terminal Urbano e do comércio local.

O Centro Histórico de Jaraguá do Sul é uma área urbana impactada por tombamentos históricos em três níveis:

- Federal (IPHAN) – por estar sob o raio de influência da edificação enxaimel do antigo Breithaupt;
- Estadual (FCC) – pelas duas edificações tombadas: o prédio da antiga Estação Ferroviária e o antigo Armazém de Cargas, onde hoje estão a Biblioteca Pública Municipal e o Museu da Paz;
- Municipal – por abrigar o prédio do Mercado Público Municipal.

Esse contexto requer atenção especial à preservação e valorização das edificações protegidas, bem como à sua visibilidade, orientando o partido de intervenção em respeito à vocação e à função social do espaço.

Assim, a revitalização é fundamental para recuperar as condições de caminhabilidade, acessibilidade e atratividade, restabelecendo o papel do Centro Histórico como espaço de convivência, lazer, cultura e integração social. Ainda, a intervenção visa também valorizar o conjunto arquitetônico tombado em âmbito federal, estadual e municipal, garantindo a preservação de seu patrimônio e identidade cultural.

Cabe salientar que a requalificação busca unificar visual e funcionalmente os principais espaços públicos da área central — Praça Ângelo Piazero, Calçadão da Marechal e Mercado Público — fortalecendo a imagem urbana e promovendo sustentabilidade ambiental por meio de soluções que favoreçam o sombreamento, o conforto térmico e a drenagem adequada.

Trata-se, portanto, de uma ação estratégica de interesse público, que alia preservação histórica, requalificação urbana e valorização do espaço coletivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1 Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários a revitalização do Centro Histórico, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

As soluções adotadas para a contratação foram delineadas com base em critérios de baixa recorrência de manutenção e elevada durabilidade dos componentes construtivos.

Se tratando da substituição do revestimento do piso, para assegurar a uniformidade visual da pavimentação no centro da cidade — abrangendo desde a recém-inaugurada Praça Ângelo Piazzera, passando pelo Calçadão da Marechal e estendendo-se ao Centro Histórico — optou-se pela utilização de concreto vibro-prensado, em substituição aos blocos de concreto intertravados (paver), ao seixo e ao arenito. Esse material é amplamente empregado em pavimentações públicas devido às suas propriedades essenciais: elevada resistência ao tráfego intenso, tanto em relação ao atrito quanto à carga suportada, superfície naturalmente antiderrapante e variedade de acabamentos estéticos, que garantem maior versatilidade ao projeto.

O mobiliário urbano, enquanto elemento utilitário integrado à paisagem, desempenha papel fundamental na composição do espaço público, ao comunicar, organizar e convidar à permanência. No Centro Histórico, sua substituição é essencial para reforçar a identidade do local, não sendo admissível a utilização de produtos que destoem da proposta ou do contexto urbano em que se inserem, tampouco a desconsideração de suas funções ambientais e sociais. Para atender a esses princípios, definiu-se a adoção de madeira tropical maciça e aço galvanizado com pintura eletrostática, materiais que possibilitam melhor trabalhabilidade formal, garantem maior conforto e evitam o choque térmico no contato com o usuário. A técnica construtiva selecionada para bancos e mesas utiliza ripas de madeira em assentos, encostos e tampos, favorecendo a diversificação de usos e a integração entre modelos com a mesma linguagem estética. Na área de intervenção, está prevista a renovação integral de bancos, lixeiras, luminárias, mesas, balizadores e a instalação de pergolados/sombrieiros. Os paraciclos existentes serão reformados e reaproveitados, além de complementados por novas unidades, respeitando o modelo já consolidado no espaço.

Na drenagem das águas pluviais, propõe-se complementar o sistema convencional com a implantação de jardins de chuva, uma solução sustentável aplicada à drenagem urbana em áreas construídas. Esse modelo de manejo caracteriza-se pelo controle na fonte, em que os canteiros de chuva recebem a água proveniente de superfícies impermeáveis, promovendo sua retenção temporária e, posteriormente, a infiltração no solo. Trata-se de uma solução simples, alinhada à proposta de renovação do espaço e que representa o primeiro passo para a adoção desse recurso em nosso município.

No tocante ao paisagismo, o intuito é proporcionar um clima favorável à permanência das pessoas e proporcionar ambiência harmônica e complementar ao contexto histórico ali existente. Trouxemos junto às espécies vivas, a releitura de árvores que serão observadas nos pergolados/sombrieiros, pontualmente distribuídos e que têm a função de contribuir na quebra da insolação direta, além de demarcar a disponibilidade de mobiliário urbano para acomodação e interação interpessoal e com o ambiente. A nova proposta de iluminação tem como objetivo valorizar o paisagismo, estimular a apropriação do espaço e criar um ambiente acolhedor, funcional e seguro, por meio de soluções adequadas ao contexto do Centro Histórico. Além disso, as fachadas das edificações históricas receberão iluminação

específica, com luminárias compatíveis ao uso, de modo a enaltecer tanto o patrimônio arquitetônico quanto o conjunto do espaço urbano.

Quanto à proposta para o parque infantil, a utilização predominante de materiais naturais é essencial para estimular experiências sensoriais por meio de diferentes texturas, despertando a curiosidade e a criatividade das crianças. Elementos como madeira, cordas e formas simples, porém desafiadoras, tornam-se aliados importantes quando associados a um bom design, garantindo menor necessidade de manutenção e maior durabilidade dos equipamentos. Como complemento, será incorporado o brinquedo adaptado gira-gira, tradicional em playgrounds.

O edifício do Mercado Público Municipal demanda atenção especial quanto ao nível da pavimentação em seu entorno imediato. Observa-se que o piso interno apresenta cota inferior em relação ao estacionamento dos fundos e que a calçada sob a marquise frontal está em nível mais baixo do que a Avenida Getúlio Vargas. Para mitigar os impactos decorrentes dessa condição, foram propostas soluções integradas, incluindo a redução do nível do estacionamento, a instalação de grelhas de captação e drenagem das águas afastadas dos acessos e das paredes da edificação, além da execução de declive do piso a partir das paredes do prédio. Visando afastar o contato direto do solo com as paredes do Mercado e contribuir para o controle da umidade ascendente identificada, o projeto prevê a implantação de vala periférica em todo o perímetro da edificação, conectada ao sistema de drenagem. Para esse caso, especificou-se uma vala rasa com enchimento, solução simples que foi complementada pela aplicação de piso em concreto drenante, em substituição à grelha metálica. Essa escolha garante maior continuidade ao pavimento adjacente, amplia a funcionalidade e reduz riscos de acidentes, especialmente nas áreas de circulação próximas ao edifício.

Para viabilizar a inclinação adequada necessária à implantação da ciclovía nos fundos da Biblioteca Municipal — considerando a presença de uma rampa histórica em pedra, no trecho — a solução proposta consiste na construção de uma nova rampa metálica, formada por elementos esbeltos e vazados, posicionada sobre a estrutura original. Essa alternativa garante praticidade, eficiência e durabilidade, ao mesmo tempo em que preserva a visibilidade e o acesso à rampa histórica. A descrição total e mais detalhada da solução está prevista no memorial descritivo.

Assim, o projeto foi concebido de forma a contemplar aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, resultando em uma solução equilibrada entre qualidade, custo e sustentabilidade. A adoção de critérios sustentáveis e ambientais para definição do projeto de Revitalização do Centro Histórico reflete o atendimento às demandas comunitárias e a busca por economicidade sem comprometer a funcionalidade e a segurança da infraestrutura.

Cronograma e Custo

- Duração do Projeto: Estimativa de 300 (trezentos) dias para a conclusão de todas as quatro etapas do projeto de Revitalização do Centro Histórico.
- Custo Estimado: Valor total do projeto é de R\$ 6.774.956,32 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Garantia da Obra e Responsabilidades da Contratada

Em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade, solidez, segurança e desempenho

da obra durante o período de garantia legal, respondendo pelas falhas decorrentes de execução, materiais, técnicas inadequadas ou quaisquer outros vícios detectados no período.

A CONTRATADA deverá, após solicitação formal da Fiscalização de Obras desta Secretaria:

- Executar os reparos, correções, substituições e demais ações necessárias no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação;
- Em situações excepcionalmente justificadas, o prazo poderá ser dilatado mediante autorização expressa da Fiscalização, desde que não comprometa a segurança, o uso ou a funcionalidade da obra.

Após o Recebimento Provisório, e até a efetivação do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA — bem como seus sócios e responsáveis técnicos, nos termos dos arts. 117, §1º e 118 da Lei nº 14.133/2021 — responderá solidariamente:

- Pelas garantias integrais da obra;
- Pela manutenção corretiva necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Pela reparação de eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificados nos itens constantes da planilha orçamentária e do Termo de Referência.

As correções realizadas no período de garantia não geram direito a acréscimo de valores, salvo quando decorrentes de alterações formais do projeto ou de determinação administrativa devidamente fundamentada.

O cumprimento dos prazos corretivos e das garantias constitui obrigação contratual essencial e íntegra a verificação das condições para emissão do Recebimento Definitivo.

2 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa, encontra fundamento no inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente justificada sob a ótica do interesse público e em alinhamento com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, pelo seguinte aspecto:

- **Previsão no PCA 2025** – A contratação está devidamente contemplada no PCA, instrumento que orienta e organiza as contratações públicas, garantindo transparência, planejamento e coerência entre a execução orçamentária e as necessidades da Administração;

A dotação da contratação está contemplada no PPA e há previsão da obra na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo:

Classificação Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor (R\$)
39.001.13.391.1101.565 2	Revitalização do Centro Histórico - Mercado Municipal	4.4.90 - Aplicações diretas	480	1.710.3210.0754 Emenda Parlamentar Individual	R\$ 2.400.000,00
				1.500.0000.0080 Rec. Próprios PMJS	R\$ 4.374.956,32

2.1– Estimativa das quantidades

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	90777-SINAPI-06/2025	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,0000
1.2	93572-SINAPI-06/2025	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,0000
1.3	90769-SINAPI-06/2025	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,0000
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	4813-SINAPI-06/2025	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5000
2.2	10776-SINAPI-06/2025	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,0000
2.3	98459-SINAPI-06/2025	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	1.369,3200
2.4	10778-SINAPI-06/2025	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,0000
2.5	99059-SINAPI-06/2025	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	649,1400
2.6	493822006797-Cotação-09/2022	CONSUMOS ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, SINALIZAÇÃO E EPC'S	MÊS	10,0000
2.7	37524-SINAPI-	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR,	M	211,6000

	06/2025	ROLO 1.20 X 50 M (L X C)		
2.8	C.P. 49390000 41- Composiç ão Própria- 06/2025	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DA LOCAÇÃO DA OBRA	M2	6.010,2700
2.9	AMFRI- 0249-C- Composiç ão Própria- 05/2025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER 24 PÉS - ATÉ 20 KM (REF. SINAPI 100950)	SV	1,0000
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DA REFORMA			
3.1	97627- SINAPI- 06/2025	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	204,8600
3.2	97635- SINAPI- 06/2025	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6.010,2700
3.3	49382400 0004- Cotação- 02/2024	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	899,7400
3.4	49382100 1603- Cotação- 09/2021	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	UND	42,0000
3.5	104793- SINAPI- 06/2025	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	300,0000
3.6	40097- DEINFRA -01/2021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZESDIÂM. DE 15 A 60CM	UN	2,0000
3.7	97665- SINAPI- 06/2025	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42,0000
3.8	49382200 6819-	RETIRADA DAS PLACAS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE TRÂNSITO.	M2	36,0000

	Cotação-09/2022			
3.9	85184-SINAPI-01/2020	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	1.246,0000
3.10	95876-SINAPI-06/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	817,6400
3.11	493822006803-Cotação-09/2022	REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE ELETRICA, HIDRÁULICA, ESGOTO, INCLUSO CAIXAS, TAMPAS E DEMAIS TUBULAÇÕES EXISTENTES	M2	480,0000
3.12	493822006817-Cotação-09/2022	RETIRADA DOS BANCOS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS.	UNID	6,0000
3.13	493822006818-Cotação-09/2022	RETIRADA DAS LIXEIRAS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS.	UNID	24,0000
3.14	C30.37.05.10.005-IPPUJ-12/2015	RECUPERAÇÃO DE BICICLETÁRIO METÁLICO, CONSIDERANDO LIXAMENTO E PINTURA.	UN	33,0000
3.15	493822006829-Cotação-09/2022	RETIRADA PARA REAPROVEITAMENTO DO PLAYGROND EXISTENTE - INCLUSO TRANSPOTE E ENNTREGA PARA A SECRETARIA DA CULTURA.	CJ	1,0000
3.16	40098-DEINFRA-01/2021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZESDIÂM. ATÉ 15CM	UN	23,0000
3.17	43224-DEINFRA-01/2021	RETIRADA ESTRUTURA MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M2	22,5000
3.18	COT-01-0128-C-Composiçã ão Própria-06/2025	RETIRADA PEDRA FUNDAMENTAL ETNIA NEGRA. ENTREGAR PARA A SECRETARIA DA CULTURA.	UN	1,0000
3.19	COT-01-	RETIRADA LETREIRO EU AMO JARAGUÁ.	UN	1,0000

	0129-C- Composiç ão Própria- 06/2025	ENTREGAR NA DIRETORIA DE TURISMO.		
3.20	42552- DEINFRA -01/2021	RETIRADA CORRIMAO DE ALUMINIO	M	12,4000
3.21	SME- 0006-C- Composiç ão Própria- 06/2025	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE CORTE, ROMPEDOR, TRANSPORTE LOCAL	M2	266,6400
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	105597- SINAPI- 06/2025	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.010,2700
4.2	101768- SINAPI- 06/2025	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	601,0200
4.3	100978- SINAPI- 06/2025	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	601,0200
4.4	96521- SINAPI- 06/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	144,0000
5		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	87372- SINAPI- 06/2025	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	348,2700

5.2	100952-SINAPI-06/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.616,190 0
5.3	104658-SINAPI-06/2025	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	241,8600
5.4	96389-SINAPI-06/2025	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	330,5000
5.5	100953-SINAPI-06/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.616,190 0
5.6	94994-SINAPI-06/2025	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.619,2900
5.7	94991-SINAPI-06/2025	PISO DE CONCRETO USINADO PIGMENTADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO VASSOURADO, (2 RAMPAS DE ACESSO DA CALÇADA E ESPAÇO CICLOVIÁRIO).	M3	27,8900
5.8	102489-SINAPI-06/2025	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	6.382,5400
5.9	94276-SINAPI-06/2025	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	643,7400
5.10	49382200 7094- Cotação- 09/2022	TARUCEL PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO NO PISO	M	825,0000

5.11	43936-DEINFRA-01/2021	JUNTA DE DILATAÇÃO 1X1CM - MASTIQUE POLIURETANO - FRIO	M	776,6100
5.12	103913-SINAPI-06/2025	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1.646,8300
5.13	COT-01-0112-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS TIPO DRENANTE 40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8531	M2	39,7000
5.14	COT-01-0111-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8529 - LINHA LAVAGGIO TECNOGRAM	M2	4.008,7300
5.15	COT-01-0109-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8531 - LINHA LAVAGGIO TECNOGRAM	M2	2.168,5700
5.16	COT-01-0118-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERIAS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COM 2 BORDAS BOLEADAS COR REFERÊNCIA 8531	ML	0,8000
5.17	COT-01-0119-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COM 1 BORDA BOLEADA COR REFERÊNCIA 8531	ML	50,0000
5.18	COT-01-0116-I-Cotação-03/2024	REJUNTE TECNOGRAM	KG	6.000,0000
5.19	PMBV-0181-C-Composição Própria-06/2025	(PMBV-645) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL (40X40X2,5) SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M2	211,5000
5.20	PMBV-0181-C-Composição	(PMBV-645) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL (40X40X2,5) SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M2	54,5300

	Própria-06/2025			
5.21	34770-SINAPI-06/2025	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	T	25,5800
6		CANTEIROS / MURETAS		
6.1	3108017-SICRO-10/2024	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	895,7900
6.2	92759-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.725,6200
6.3	92761-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	642,7900
6.4	93358-SINAPI-06/2025	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	24,3400
6.5	94972-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	62,1900
6.6	104110-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	637,9000
6.7	104108-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	634,5800
6.8	89472-SINAPI-06/2025	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	23,5200
7		BOX ARTESÃOS		
7.1	94972-SINAPI-	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	M3	16,4200

	06/2025	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		
7.2	92759-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,0300
7.3	92762-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,1300
7.4	87246-SINAPI-06/2025	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	117,8100
7.5	91341-SINAPI-06/2025	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,5000
7.6	98557-SINAPI-06/2025	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,8700
7.7	100327-SINAPI-06/2025	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,3100
7.8	96529-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	21,7100
7.9	92510-SINAPI-06/2025	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,5300
7.10	92411-SINAPI-06/2025	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,7000
7.11	92770-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,5200
7.12	92769-	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA	KG	73,0500

	SINAPI-06/2025	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
7.13	92768-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,5200
7.14	96546-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,2400
7.15	96545-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	109,4900
7.16	96543-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,2300
7.17	97086-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	96,4400
7.18	97088-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.777,1900
7.19	97090-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1.777,1900
7.20	104110-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,1600
7.21	104109-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,2400
7.22	COT-01-0131-I-Cotação-04/2024	TÁBUAS DE MADEIRA JATOBÁ PARA FIXAÇÃO EM BANCO DE CONCRETO.	UN	111,0000
7.23	7568-	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM	UN	222,0000

	SINAPI-06/2025	PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		
7.24	39423-SINAPI-06/2025	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	20,2800
8		SOMBREIROS		
8.1	COT-01-0120-I-Cotação-03/2024	VASO PARA SOMBREIRO 60CM	UN	9,0000
8.2	481623000487-Cotação-05/2023	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC PARA ALAMBRADO NA COR VERDE, MALHA 5X5CM, FIO 14BWG	M2	71,2800
8.3	COT-01-0103-I-Cotação-03/2024	PERGOLADO SOMBREIRO EM MADEIRA TIPO JATOBÁ	UN	9,0000
8.4	104920-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	601,6500
8.5	94972-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,4600
8.6	97086-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	38,8800
9		PLAYGROUND		
9.1	COT-01-0097-I-Cotação-02/2024	CIRCUITO NAVAL GIGANTE EBAPLAY OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	UN	1,0000
9.2	COT-01-0098-I-Cotação-02/2024	GIRA GIRA INCLUSIVO GALVANIZADO EBAPLAY OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	UN	1,0000
9.3	COT-01-0099-I-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BRINQUEDOS DA EBAPLAY	UN	1,0000

	Cotação-02/2024			
9.4	COT-01-0100-I-Cotação-02/2024	OBRA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS DA EBAPLAY	UN	1,0000
9.5	COT-01-0107-I-Cotação-03/2024	TELA SOLDADA REVESTIDA PVC VERDE 5X10CM X1MX25M FIO 2,5 MM	UN	1,0000
9.6	COT-01-0108-I-Cotação-03/2024	PILAR EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA 14CM H=2,20 METROS	UN	7,0000
9.7	M0745-SICRO-04/2025	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	KG	5,0000
9.8	COT-01-0127-I-Cotação-03/2024	PISO EMBORRACHADO EPDM	M2	33,8200
9.9	COT-01-0123-I-Cotação-03/2024	SERVIÇO DE PROJETO PARA PERSONALIZAÇÃO DA ALTURA DO BRINQUEDO	UN	1,0000
10		PAISAGISMO		
10.1	481923000536-Cotação-10/2023	PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM, INCLUSO APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO (REF.SINAPI 98505 10/2021)VGL	M2	674,2500
10.2	103946-SINAPI-06/2025	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	184,8700
10.3	C.P. 4816000147-Composição Própria-06/2025	PLANTIO DE MUDA DE AGAPANTO ROXO/AZUL (AGAPANTHUS AFRICANUS) 20-30CM (REF. SINAPI - SIPCI 98506 DE 05/2018)	UN	614,0000
10.4	C.P. 4816000215-	PLANTIO DE FORRAÇÃO - MUDA DE LIRIOPE VERDE (LIRIOPE SPICATA), PLANTADAS A CADA 35-40CM (REF. SINAPI -	UN	1.484,0000

	Composição Própria-06/2025	SIPCI 98506 DE 05/2018)		
10.5	C.P. 48160001 68- Composição Própria-06/2025	AQUISIÇÃO DE PODOCARPO (MUDAS EM ESTÁGIO AVANÇADO) H1,8MT	UN	10,0000
10.6	COT-01-0029-I- Cotação-02/2024	PLANTIO DE AMOR AGARRADINHO	UN	9,0000
10.7	110.75.05.07.192- IPPUJ-12/2015	FLOR LANTANA-CAMBARÁ MINI (NOME CIENTÍFICO: LANTANA CAMARA M. -ANÃ-AMARELA / ALTURA 20 A 25CM)	UN	440,0000
10.8	C.P. 48160001 24- Composição Própria-06/2025	AREIA FINA PARA PLAYGROUND COM TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, H=30CM	M3	60,3000
10.9	COT-01-0030-I- Cotação-02/2024	PLANTIO DE SINGÔNIO	UN	4.892,0000
10.10	COT-01-0031-I- Cotação-02/2024	PLANTIO DE TRIÁLIS	UN	295,0000
10.11	49382300 5016- Cotação-10/2023	PLANTIO DE IPÊ AMARELO ALTURA 1,80M (TABEBUIA OCHRACEA), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO.	UN	10,0000
10.12	49382300 5018- Cotação-10/2023	PLANTIO DE ÁRVORE DE SOMBRA ALTURA 2,50M - (TERMINÁLIA IVORENSIS), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	UN	3,0000
10.13	COT-01-	CRÓTON PETRA	UN	36,0000

	0125-I- Cotação- 03/2024			
10.14	COT-01- 0126-I- Cotação- 03/2024	LÍRIO DA PAZ	UN	32,0000
10.15	98520- SINAPI- 06/2025	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	1.466,2900
10.16	34549- SINAPI- 06/2025	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	1,2900
11	JARDINS DE CHUVA			
11.1	367- SINAPI- 06/2025	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	39,4700
11.2	4722- SINAPI- 06/2025	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	78,9100
11.3	48981900 8187- Cotação- 06/2019	SUBSTRATO PARA JARDIM	M3	39,4700
11.4	49382300 3408- Cotação- 08/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL 400G/M ² – UTILIZADA COMO LEITO FILTRANTE E CONTENÇÃO DE PEDRISCOS	M2	263,0400
11.5	93358- SINAPI- 06/2025	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	197,2800
11.6	93588- SINAPI- 06/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.157,0000
11.7	CP-0301- C- Composiç ão Própria- 07/2025	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E APRESENTADO O RELATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO COM ART AO FISCAL DA OBRA.	UN	5,0000
12	MOBILIÁRIO URBANO			

12.1	COT-01-0090-I-Cotação-02/2024	FLOREIRA FLORIUM MMCITÉ MODELO FLS670T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	4,0000
12.2	COT-01-0089-I-Cotação-02/2024	BALIZADOR DONAT MMCITÉ MODELO DON 100-ATP-COR OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	3,0000
12.3	COT-01-0088-I-Cotação-02/2024	BALIZADOR DONAT MMCITÉ MODELO DON 100 OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	45,0000
12.4	COT-01-0087-I-Cotação-02/2024	LIXEIRA MINIU MMCITÉ MODELO MIU-B115TOU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	26,0000
12.5	COT-01-0085-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE BISTROT MMCITÉ MODELO LBS165T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	20,0000
12.6	COT-01-0084-I-Cotação-02/2024	MESA LAGO MMCITÉ MODELO LAG910T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	4,0000
12.7	COT-01-0083-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS331T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	9,0000
12.8	COT-01-0082-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS610TOU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	9,0000
12.9	COT-01-0081-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS630-A-T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	5,0000
12.10	COT-01-0091-I-Cotação-02/2024	CHUMBADOR QUÍMICO PARA A INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.	UN	145,0000
12.11	COT-01-0092-I-Cotação-	MATERIAL DE INSTAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.	UN	145,0000

	02/2024			
12.12	COT-01-0093-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS630 ET OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	10,0000
12.13	COT-01-0094-I-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE LAGO MMCITÉ MODELO LAG112T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	10,0000
12.14	COT-01-0095-I-Cotação-02/2024	MESA TABLY MMCITÉ MODELO TCH415T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	5,0000
12.15	COT-01-0101-I-Cotação-03/2024	BEBEDOURO SQUARE 3 ALTURAS, PADRÃO, CADEIRANTE E PET.	UN	3,0000
12.16	COT-01-0102-I-Cotação-03/2024	BEBEDOURO DUAS ALTURAS, PADRÃO E PET.	UN	1,0000
12.17	94975-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	14,5900
12.18	COT-01-0121-I-Cotação-03/2024	VASO FLOREIRA RETANGULAR	UN	16,0000
12.19	COT-01-0122-I-Cotação-03/2024	BATE RODA 60X15X12X10CM	UN	88,0000
12.20	COT-01-0124-I-Cotação-03/2024	CORRENTE PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO EM BALIZADOR	M	11,5000
12.21	COT-01-0153-I-Cotação-06/2024	PARACICLO EM U EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	16,0000
13	GUARDA CORPO/ CORRIMÃO / GRADES			

13.1	C.P. 48160001 52- Composiç ão Própria- 06/2025	CORRIMÃO DUAS ALTURAS, AÇO GALVANIZADO DN 1.1/2?, FIXADO NO PISO COM MONTANTES ESPAÇADOS A CADA 1,20M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA COM TINTA PU, 2 DEMÃOS	M	44,3600
13.2	49382300 3468- Cotação- 08/2023	PAINEL NYLOFOR (TELA GRADIL) COM POSTE E FIXAÇÃO COM 2,50M X 1,00M (H) - TIPO EUROCERCA - COM 1,00MX2,50M, COM 3 CURVATURAS, MALHA 5X20CM, DIAMETRO ARAME 2,50MM, PILAR BASE PARAFUSADA COM 1,08M TUBO 40X60MM COM TAMPO EM PLÁSTICO (NA COR DA CERCA), REVESTIDO EM POLIESTER NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO).	M	287,9200
13.3	49382200 8732- Cotação- 12/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO (1 DEMÃO) E ACABAMENTO (2 DEMÃO) PULVERIZADA SOBRE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" APARENTE (P/ TUBULAÇÃO NÃO APARENTE NÃO É NECESSÁRIO PINTURA)	M2	82,0300
13.4	100717- SINAPI- 06/2025	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	82,0300
13.5	99839- SINAPI- 06/2025	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15,1500
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/COMUNICAÇÃO		
14.1	39257- SINAPI- 06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	130,0000
14.2	938- SINAPI- 06/2025	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	293,0000
14.3	39258- SINAPI-	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,	M	653,0000

	06/2025	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2		
14.4	939-SINAPI-06/2025	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1.659,0000
14.5	39259-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	3.821,0000
14.6	39260-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	2.288,0000
14.7	39261-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.926,0000
14.8	39262-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	570,0000
14.9	39263-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	360,0000
14.10	857-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50,0000
14.11	868-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	15,0000
14.12	39380-SINAPI-06/2025	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5,0000
14.13	104750-SINAPI-06/2025	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000

14.14	1100-SINAPI-06/2025	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	2,0000
14.15	101946-SINAPI-06/2025	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000
14.16	C.P.-0013-C-Composiçãõ Própria-06/2025	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA, AÉREA TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOS 50A, INCLUSIVE POSTE	UN	1,0000
14.17	83387-SINAPI-11/2015	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000
14.18	43620-DEINFRA-01/2021	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" OITAVADA	UN	9,0000
14.19	97882-SINAPI-06/2025	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	32,0000
14.20	97892-SINAPI-06/2025	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	41,0000
14.21	48162400004-Cotação-02/2024	585704-000-ST GHFC-MW CAPA PARA EMENDA RETA OU DEVIRACAO	UN	90,0000
14.22	406-SINAPI-06/2025	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	18,0000
14.23	95796-SINAPI-06/2025	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,0000
14.24	C.P.	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO	UN	45,0000

	48160001 06- Composiç ão Própria- 06/2025	DE HASTE 5/8" A CABO DE COBRE 25 OU 35MM2		
14.25	1539- SINAPI- 06/2025	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	42,0000
14.26	1621- SINAPI- 06/2025	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	5,0000
14.27	2631- SINAPI- 06/2025	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,0000
14.28	93670- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000
14.29	93671- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000
14.30	93672- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000
14.31	93673- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000
14.32	101894- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000
14.33	93653- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,0000
14.34	93654- SINAPI- 06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,0000

14.35	93655-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000
14.36	93656-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000
14.37	93657-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000
14.38	93658-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000
14.39	39469-SINAPI-06/2025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8,0000
14.40	39471-SINAPI-06/2025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	5,0000
14.41	97667-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	277,0000
14.42	97668-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.879,0000
14.43	91836-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,0000
14.44	91834-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,0000
14.45	2501-	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO	M	22,0000

	SINAPI-06/2025	GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO		
14.46	2500-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	15,0000
14.47	90087-SINAPI-06/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	504,3000
14.48	50277235 -Cotação-08/2013	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA ELETRICIDADE	M	650,0000
14.49	3379-SINAPI-06/2025	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	45,0000
14.50	C.P. 49390000 25-Composição Própria-06/2025	AMV-10373 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 30 MA, 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,0000
14.51	AMV-ELE-0008-C-Composição Própria-06/2025	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS - INTERRUPTOR BIPOLAR, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
14.52	41195-SINAPI-06/2025	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,0000
14.53	101883-SINAPI-06/2025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000

14.54	48102300 0255- Cotação- 06/2023	RELE FOTOELETRONICO 10A C/ BASE 220V	PÇ	18,0000
14.55	101632- SINAPI- 06/2025	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	144,0000
14.56	49382200 4409- Cotação- 04/2022	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS	UN	12,0000
14.57	49382200 6465- Cotação- 03/2021	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA	UNID.	35,0000
14.58	48982300 0039- Cotação- 11/2023	CAIXA DE PASSAGEM 65X41X80 COM TAMPA 70X46 DE FERRO 125KN COM IDENTIFICAÇÃO "ENERGIA"	UN	41,0000
14.59	AMV- ELE- 0041-C- Composiç ão Própria- 06/2025	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DE PASSAGEM, 125 KN, 350X330X50 MM (REF. 21071) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,0000
14.60	C.P. 48160002 06- Composiç ão Própria- 06/2025	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENTRADA SUBTERÂNEA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,65X0,41X0,70 M. INCLUSIVE TAMPA EM FERRO NODULAR PADRÃO CELESC 12,5T 0,46X0,70M. (REF. SINAPI 97892)	UN	35,0000
14.61	101798- SINAPI- 06/2025	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	35,0000
14.62	2503- SINAPI- 06/2025	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	6,0000
14.63	2632- SINAPI-	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM	UN	1,0000

	06/2025	ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM		
14.64	93008-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,0000
14.65	1875-SINAPI-06/2025	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000
14.66	1049-SINAPI-06/2025	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,0000
14.67	406-SINAPI-06/2025	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	6,0000
14.68	91928-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,0000
14.69	49382400 1981-Cotação-05/2024	CAIXA PARA BARRA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO (BEP), COM BARRAMENTOS, ISOLADORES, PARAFUSOS, PORCAS, BUCHA PARA FIXAÇÃO, ETC	PÇ	1,0000
14.70	1068-SINAPI-06/2025	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1,0000
14.71	48192300 2026-Cotação-11/2023	CAIXA DE COMANDO 550X550X250MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. AGETOP CIVIL 070703 - 05/2023	UN	3,0000
14.72	95781-SINAPI-06/2025	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	74,0000
14.73	95781-SINAPI-06/2025	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	61,0000

14.74	21128-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	93,0000
14.75	91871-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,0000
14.76	481624001687-Cotação-04/2024	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,0000
14.77	481923002290-Cotação-11/2023	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA (70A A 125A), EMBUTIDO EM MURETA. PADRÃO CELESC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0000
14.78	481623000506-Cotação-08/2023	TAMPA DE FERRO FUNDIDO TELEFONE 12,5T 46X70CM P/ CAIXA DE PASSAGEM	PÇ	41,0000
14.79	101651-SINAPI-06/2025	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	144,0000
14.80	COT-01-0154-I-Cotação-06/2024	POSTE METÁLICO ORNAMENTAL TELECÔNICO RETO, 6METROS, BASE ENGASTADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, INCLUINDO CHUMBADORES.	UN	35,0000
14.81	COT-01-0155-I-Cotação-06/2024	POSTE METÁLICO ORNAMENTAL TELECÔNICO RETO, 4 METROS, BASE ENGASTADA, GALVANIZADA A FOGO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, INCLUINDO CHUMBADORES.	UN	12,0000
14.82	COT-01-0163-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA LED FACHADA (WALL WASHER) 36 W 1M	UN	115,0000
14.83	COT-01-0157-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA PARA EMBUTIR NO SOLO 3000K 24W 24000LUMENS	UN	46,0000
14.84	COT-01-0158-I-Cotação-	LUMINÁRIA PARA EMBUTIR NO SOLO 5000K 24W 24000LUMENS	UN	29,0000

	06/2024			
14.85	COT-01-0160-I-Cotação-06/2024	REFLETOR LED 1000 LUMENS, POT.MÁX.10W, EFIC.MÍNIMA 140LUM/W,IP67,5000K	UN	2,0000
14.86	COT-01-0161-I-Cotação-06/2024	REFLETOR LED 10080 LUMENS, POT.MÁX.100W, EFIC.MÍNIMA 140LUM/W,IP66, 5000K	UN	17,0000
14.87	COT-01-0162-I-Cotação-06/2024	REFLETOR LED 50W IP66 5000K	UN	15,0000
14.88	COT-01-0164-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA LED 80W PARA TOPO DE POSTE	UN	12,0000
14.89	101532-SINAPI-06/2025	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,0000
15	SPDA BIBLIOTECA			
15.1	867-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	210,0000
15.2	102327-SINAPI-06/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	57,0000
15.3	3380-SINAPI-06/2025	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	34,0000
15.4	863-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	20,0000
15.5	41415-SINAPI-06/2025	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM	UN	24,0000

15.6	2685-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	40,0000
15.7	39341-SINAPI-06/2025	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	12,0000
15.8	481124000292-Cotação-02/2024	SOLDA EXOTÉRMICA, NO SEGUINTE TIPO, HCL HASTE Ø5/8" CABO 50,0MM PASSANTE; REF. TERMOTÉCNICA OU SIMILAR	UN	45,0000
15.9	41474-SINAPI-06/2025	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	17,0000
16	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS/DRENAGEM			
16.1	89987-SINAPI-06/2025	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0000
16.2	94656-SINAPI-06/2025	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,0000
16.3	89485-SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,0000
16.4	3529-SINAPI-06/2025	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0000
16.5	43087-DEINFRA-01/2021	TE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	11,0000
16.6	89446-SINAPI-06/2025	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	222,0000
16.7	493823004932-Cotação-10/2023	TORNEIRA JARDIM DE ACESSO RESTRITO EM METAL CROMADO	UN	4,0000
16.8	103950-	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC,	UN	4,0000

	SINAPI-06/2025	SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		
16.9	5103-SINAPI-06/2025	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	6,0000
16.10	89502-SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0000
16.11	20152-SINAPI-06/2025	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000
16.12	43156-DEINFRA-01/2021	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO 100MM	UN	5,0000
16.13	I16.05.05.05.1530-IPPUJ-12/2015	JOELHO PVC LEVE 90° DN 150MM	UN	2,0000
16.14	103984-SINAPI-06/2025	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,0000
16.15	20141-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000
16.16	20144-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000
16.17	20145-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000
16.18	103995-SINAPI-06/2025	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,0000
16.19	89778-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0000

16.20	20171-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0000
16.21	481124000492-Cotação-02/2024	TÊ PVC SOLDÁVEL, DN 100 X 100 MM	UN	2,0000
16.22	I16.10.05.05.1100-IPPUJ-12/2015	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA SÉRIE P/ ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS Ø 100MM - 4"	M	126,0000
16.23	I16.10.05.05.1105-IPPUJ-12/2015	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA SÉRIE P/ ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS Ø 150MM - 6"	M	18,0000
16.24	20043-SINAPI-06/2025	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000
16.25	325-SINAPI-06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	75,0000
16.26	328-SINAPI-06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UN	35,0000
16.27	305-SINAPI-06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	15,0000
16.28	102707-SINAPI-06/2025	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	30,0000
16.29	41628-SINAPI-06/2025	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	10,0000
16.30	43029-DEINFRA-01/2021	CAIXA DE INSPECAO 30X30X40 CM EM ALVENARIA	UN	13,0000
16.31	97935-SINAPI-06/2025	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,0000
16.32	2003316-SICRO-	GRELHA DE CONCRETO 54 X 100 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA	UN	159,0000

	04/2025	COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45		
16.33	102666-SINAPI-06/2025	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	322,4800
16.34	10888-SINAPI-06/2025	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000
16.35	89491-SINAPI-06/2025	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,0000
16.36	493822007932-Cotação-09/2022	DISPOSITIVO ANTI-INFILTRAÇÃO 150MM	UNID	2,0000
16.37	89806-SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,0000
16.38	89724-SINAPI-06/2025	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0000
16.39	89692-SINAPI-06/2025	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,0000
16.40	103988-SINAPI-06/2025	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0000
16.41	20169-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0000
16.42	43122-DEINFRA-01/2021	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 75MM	M	12,0000

16.43	49382200 0578- Cotação- 03/2022	RALO LINEAR 90CM	UN	4,0000
16.44	89557- SINAPI- 06/2025	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0000
16.45	329- SINAPI- 06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	20,0000
16.46	43163- DEINFRA -01/2021	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 100MM	UN	2,0000
16.47	89834- SINAPI- 06/2025	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0000
16.48	89821- SINAPI- 06/2025	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,0000
16.49	95693- SINAPI- 06/2025	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0000
16.50	20179- SINAPI- 06/2025	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0000
16.51	102705- SINAPI- 06/2025	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	235,0000
17	MONUMENTO AS ETNIAS			
17.1	100752- SINAPI- 06/2025	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	41,6000

17.2	CP-0025-C-Composição Própria-06/2025	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO CONSTITUÍDO DE 05 SEMI-ELIPSES INFERIORES DE SEÇÃO TRANSVERSAL TUBULAR 21X21CM E 01 SEMI-ELIPSE SUPERIOR DE SEÇÃO TRANSVERSAL TUBULAR 35X35CM.	KG	9.925,0000
17.3	C.P. 49380020 41-Composição Própria-06/2025	PROJETO ESTRUTURAL - EXECUTIVO	M2	34,5600
17.4	CP-0026-C-Composição Própria-06/2025	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO	M2	41,6000
18	RAMPA METÁLICA			
18.1	CP-0027-C-Composição Própria-06/2025	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE RAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO	KG	4.125,0000
18.2	100752-SINAPI-06/2025	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,6000
19	PINTURA			
19.1	88489-SINAPI-06/2025	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	695,5400
19.2	88485-SINAPI-06/2025	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	695,5400
19.3	73806/1-Cotação-03/2016	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MUROS EXISTENTES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	515,0400
20	SINALIZAÇÃO VIARIA			
20.1	38121-	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA	L	594,0000

	SINAPI-06/2025	EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)		
20.2	34721-SINAPI-06/2025	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	4,2400
20.3	5219644-SICRO-04/2025	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	38,0000
20.4	E9643-SICRO-04/2025	EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,50 KW	CHP	1.000,0000
21	SERVIÇOS FINAIS			
21.1	C.P. 48160001 03-Composiçãõ Própria-06/2025	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 9537 DE 11/2018)	M2	6.474,3800
21.2	97637-SINAPI-06/2025	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.369,3200
21.3	C.P. 48110000 68-Composiçãõ Própria-06/2025	AS BUILT	M2	6.474,3800

As quantidades foram estimadas em função do histórico de demandas anteriores e levantamento baseado nos projetos arquitetônicos existentes.

2.2 Cronograma de execução do objeto

O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte da expedição da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

A ordem de serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificado no processo licitatório.

Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea "a" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo III do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Item	Descrição	Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12		Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Total
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		214.631,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		280.434,53
3	DEMOIÇÕES E REMOÇÕES DA REFORMA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		266.914,04
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		54.065,33
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15,00	396.544,59	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.663.630,59
6	PAVIMENTAÇÃO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		215.754,22
7	CANTEIROS / MURETAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		170.001,06
8	BOX ARTESÃOS	60,00	134.911,66	20,00	44.970,55	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		224.862,77
9	SOMBRERIOS	50,00	178.661,64	30,00	107.206,98	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		357.363,27
10	PLAYGROUND	0,00		100,00	161.172,63	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		161.172,63
11	PASAGISMO	20,00	12.607,99	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63.009,94
12	JARDINS DE CHUVA	50,00	318.331,91	30,00	190.999,15	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		636.963,92
13	MOBILIÁRIO URBANO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		179.595,52
14	GUARDA CORPO / CORRIMÃO / GRADES	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		904.161,57
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/COMUNICAÇÃO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		25.638,86
16	SPDA BIBLIOTECA	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		93.291,06
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ DRENAGEM	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		98.061,21
18	MONUMENTO AS ETNAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		49.254,49
19	RAMPAS METÁLICAS	40,00	6.499,61	20,00	3.249,80	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.249,02
20	PINTURA	0,00		100,00	22.787,85	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.787,85
21	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00		100,00	67.346,69	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		67.346,69
21	SERVIÇOS FINAIS	0,00		100,00	67.346,69	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		67.346,69
TOT. (%)			17,35		10,68													100,00
Recurso																		
C. Fin.			1.176.443,00		723.603,28													6.774.956,32
C. Fis.																		
TOT. (R\$)			1.176.443,00		723.603,28													6.774.956,32



Agente promotor /		Município de Jaraguá do Sul																
Empreendimento		PAVIMENTAÇÃO / CALÇADAS REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO																
Logradouro		RUA GETULIO VARGAS																
Item	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Total
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	10,00	21.463,12	171.704,96
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	85,06	230.537,84	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	1,96	4.655,21	271.124,11
3	DEMOIÇÕES E REMOÇÕES DA REFORMA	0,00		100,00	266.914,04	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		266.914,04
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00		70,00	44.045,73	30,00	19.219,80	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		64.060,33
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00		0,00		10,00	266.363,05	15,00	396.544,59	15,00	396.544,59	15,00	396.544,59	15,00	396.544,59	15,00	396.544,59	2.264.069,00
6	PAVIMENTAÇÃO	0,00		0,00		15,00	32.363,15	15,00	32.363,13	15,00	32.363,13	15,00	32.363,13	20,00	43.150,04	20,00	43.150,04	215.754,22
7	CANTEIROS / MURETAS	0,00		0,00		0,00		20,00	34.006,34	20,00	34.006,33	20,00	34.006,33	20,00	34.006,33	20,00	34.006,33	170.001,06
8	BOX ARTESÃOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		224.862,77
9	SOMBRERIOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		357.363,27
10	PLAYGROUND	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		161.172,63
11	PASAGISMO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63.009,94
12	JARDINS DE CHUVA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		636.963,92
13	MOBILIÁRIO URBANO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		179.595,52
14	GUARDA CORPO / CORRIMÃO / GRADES	10,00	90.416,13	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	10,00	90.416,16	904.161,57
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/COMUNICAÇÃO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		25.638,86
16	SPDA BIBLIOTECA	10,00	9.329,09	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	10,00	9.329,11	93.291,06
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ DRENAGEM	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		98.061,21
18	MONUMENTO AS ETNAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		49.254,49
19	RAMPAS METÁLICAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.249,02
20	PINTURA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.787,85
21	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		67.346,69
21	SERVIÇOS FINAIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		67.346,69
TOT. (%)			5,31		6,46		6,55		6,73		6,92		10,25		11,08		14,65	71,95
Recurso																		
C. Fin.			359.747,961		437.625,371		443.811,401		591.779,661		604.599,081		694.393,841		750.588,141		992.364,571	4.874.910,041

2.3 Modelo de execução do objeto

A execução do objeto contratual ocorrerá de forma global e integrada, abrangendo todas as etapas necessárias para a completa revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária, constantes no processo.

Os serviços deverão ser executados pela contratada de acordo com o seguinte modelo:

1. Mobilização e Instalação do Canteiro de Obras: Compreende instalação de containers administrativos e sanitários, tapumes, sinalização provisória, organização de frentes de trabalho e demais estruturas necessárias para o início das atividades.
2. Execução Sequencial e Integrada dos Serviços: Todos os serviços serão desenvolvidos de forma planejada e coordenada, observando a interdependência das etapas, especialmente no que se refere à movimentação de terra, pavimentação, drenagem, calçadas, mobiliário urbano, paisagismo e demais intervenções previstas.
3. Observância Estrita aos Projetos e Especificações: A contratada deverá seguir rigorosamente os projetos aprovados e o memorial descritivo, sendo vedadas alterações de método executivo, materiais ou soluções estruturais sem anuência formal da Fiscalização.
4. Acompanhamento Técnico e Fiscalização Permanente: A fiscalização designada pela Administração acompanhará a execução, emitir orientações, registrar ocorrências e validar medições, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante todo o período da obra.
5. Controle Tecnológico e Ensaio Obrigatórios: Serão realizados ensaios e testes de materiais e serviços, conforme previsto nas normas técnicas e exigido pelos projetos, visando assegurar qualidade e durabilidade das soluções implantadas.
6. Execução por Etapas, com Redução de Impactos Locais: A obra deverá ser executada de forma setorizada para minimizar impactos ao comércio, trânsito e circulação de pedestres, garantindo comunicação prévia às partes afetadas.
7. Entrega Final e Recebimento da Obra: Concluídas as etapas e comprovado o atendimento integral das especificações, será realizado o Recebimento Provisório, seguido do período de correções e atendimento a eventuais pendências, e posteriormente o Recebimento Definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esse modelo assegura que a execução ocorra de forma eficiente, padronizada e compatível com os padrões de qualidade exigidos para uma obra de elevada relevância urbana e patrimonial.

3 – INFORMAÇÕES RELEVANTES A CONTRATAÇÃO

- a) O imóvel pertence à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul; Documentos de Propriedade (MI 6101, MI 3.028, MI 14028, MI 14008 e Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva);
- b) Aprovações:
 - b1) Aprovação Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
 - b2) Aprovação FCC (Fundação Cultural Catarinense);
 - b3) Aprovação do Comphaan/JS (Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural)- Resolução nº 8/2024/Comphaan/JS;

- b4) Aprovação do Projeto Legal;
- b5) Aprovação do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);
- c) Alvará de Demolição;
- d) Projetos:
- d1) Projeto Arquitetônico, memorial descritivo, RRT de projeto nº 14049726 do Arqº Argeu Alisson Strecklin, RRT de projeto nº 14049567 da Arqª Franciela Alvina Leitempergher Lukarsewski e RRT de projeto nº 14049714 do Arq.º Thiago Erbach
- d2) Projeto de Estrutura de Concreto Armado, projeto de drenagem, PPCIP, ART de projeto nº 9420617-1 da Eng.ª Civil Fabieli Pilatti Mendes;
- d3) Projeto Elétrico, memorial descritivo e ART de projeto nº 9327817-8 do Eng.º Eletricista Marcelo Elias da Silveira;
- d4) Projeto de Sinalização Ciclovária, quantitativo pintura cicloviário e RRT nº 14636861 da Arqª Ana Paula Freitas Klafke;
- e) Orçamento de Obra (R\$ 6.774.956,32) cronograma físico-financeiro (10 meses), composição do BDI 24,03% (Vinte e quatro inteiros e três centésimos por cento), Composições e Valores de Mercado do Arq.º Johny Janssen RRT nº 15970365
- f) A documentação técnica indicada acima, serão anexos do Edital de Licitação e serão disponibilizados aos licitantes interessados a participar do certame.
- g) Os prazos de planejamento e execução desta contratação, são razoáveis, conforme Cronograma Físico – Financeiro registrado acima e comprovado em anexo a este;
- h) Os Fiscais do contrato são: Arq.º Urb. Johny Janssen, CAU A90416-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Arq.º Urb. Rodrigo Vargas Pinto, CAU 45445-1, id 128.608, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- i) O Gestor do Contrato: Eng.ª Civil Silvana Regina Louro Lacerda, CREA 188.160-9 – id 115468, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- j) Os critérios de julgamento:
- (X) MENOR PREÇO;
- () MAIOR DESCONTO;
- k) Tipo da contratação:
- (x) Obras e Serviços comuns de engenharia; publicação: 10 (dez) dias úteis.
- () Obras e Serviços especiais de engenharia; publicação: 25 (vinte e cinco) dias úteis.
- l) O regime de execução:
- (x) Empreitada por preço unitário;
- () Empreitada por preço global;
- m) Certidão de Dispensa Ambiental nº 170/2024;(em anexo);
- n) Índice de reajuste: Índice Nacional da Construção Civil – INCC-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- o) matriz de riscos – artigo 6º inciso XXVII da LF 14.133/2021:
- (X) Para a presente contratação, será necessária a observação de matriz de risco, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A matriz de riscos estabelecerá a alocação

objetiva das responsabilidades entre a Administração e a contratada, delimitando os eventos supervenientes, fortuitos ou imprevistos que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como as medidas correspondentes de mitigação, prevenção e resposta.

A adoção da matriz de riscos visa:

- Garantir maior segurança jurídica ao contrato;
- Reduzir incertezas durante a execução;
- Promover alocação adequada dos riscos entre as partes;
- Prevenir litígios e pedidos indevidos de reequilíbrio;
- Assegurar eficiência e previsibilidade na execução da obra.

A matriz será anexada ao contrato e observará as diretrizes legais, as especificidades técnicas do objeto e as melhores práticas de gestão de riscos em obras públicas.

p) **ESCLARECIMENTO**, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

q) **Vistoria técnica – Art.63:**

Os interessados no conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, poderão agendar com o Sr. Arq.º Urb. Johny Janssen, CAU A90416-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no telefone (47) 2106-8000, nos horários: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hrs,

r) A empresa vencedora do certame, deverá apresentar adequada ao último lance: a Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e Quantitativa, Composição do BDI e Cronograma Físico e Financeiro.

s) **Forma de Fornecimento:** O fornecimento do objeto será:

() integral () parcelado () continuado

t) **Forma de seleção do Fornecedor;** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA (artigo 28, inciso II da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

u) **Requisitos do Fornecedor:** O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica – Artigo 62 incisos I, II, III, IV da LF 14.133/2021, conforme definido em Edital.

v) **Exigência de garantia contratual – Art. 96 e seguintes:**

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

w) Permissão de subcontratação/terceirização

Nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a **subcontratação parcial** dos serviços e fornecimentos descritos a seguir, constantes da Planilha Orçamentária, desde que previamente autorizada pela Fiscalização da Administração e que a subcontratada atenda às exigências de habilitação técnica e regularidade previstas no edital.

A subcontratação permitida abrange exclusivamente os seguintes itens:

Itens de Serviços Preliminares e Mobilização

2.2 – SINAPI 10776 (06/2025): Locação de container 2,30 × 6,00 m, altura 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (não inclui mobilização/desmobilização).

2.4 – SINAPI 10778 (06/2025): Locação de container 2,30 × 6,00 m, altura 2,50 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização).

2.8 – Composição Própria 4939000041: Serviços de topografia da locação da obra.

2.9 – AMFRI-0249-C (Composição Própria – 05/2025): Mobilização e desmobilização de container 24 pés – até 20 km (referência SINAPI 100950).

Itens de Equipamentos e Brinquedos Urbanos

9.1 – Cotação 01-0097-I (02/2024): Circuito naval gigante EBAPLAY ou modelo equivalente, mediante aprovação da Fiscalização.

9.2 – Cotação 01-0098-I (02/2024): Gira-gira inclusivo galvanizado EBAPLAY ou modelo equivalente, mediante aprovação da Fiscalização.

Itens de Ensaios Técnicos

11.7 – CP-0301-C (07/2025): Teste de percolação do solo conforme normas técnicas brasileiras, com relatório assinado e ART.

Itens de Mobiliário Urbano

12.1 a 12.16 – Cotações 01 (fev./mar. 2024): Floreiras, balizadores, lixeiras, bancos, mesas e bebedouros urbanos da linha MMCITÉ ou modelos equivalentes, mediante aprovação da Fiscalização.

Inclui os seguintes códigos itemizados:

- 12.1 – Floreira Florium
- 12.2 – Balizador Donat (cor ATP-COR)
- 12.3 – Balizador Donat (modelo Don 100)
- 12.4 – Lixeira Minium
- 12.5 – Banco Bistrot
- 12.6 – Mesa Lago
- 12.7 – Banco Vera Solo (modelo LVS331T)
- 12.8 – Banco Vera Solo (modelo LVS610TOU)
- 12.9 – Banco Vera Solo (modelo LVS630-A-T)
- 12.12 – Banco Vera Solo (modelo LVS630 ET)
- 12.13 – Banco Lago (modelo LAG112T)
- 12.14 – Mesa Tably (modelo TCH415T)
- 12.15 – Bebedouro Square – 3 alturas
- 12.16 – Bebedouro – 2 alturas

Itens de Estruturas Metálicas

17.1 – SINAPI 100752 (06/2025): Pintura com tinta epoxídica aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (2 demãos).

17.2 – CP-0025-C (06/2025): Fabricação e montagem de estrutura de aço composta por 05 semi-elipses inferiores (tubular 21×21 cm) e 01 semi-elipse superior (tubular 35×35 cm).

18.1 – CP-0027-C (06/2025): Fabricação e montagem de rampa em estrutura de aço.

18.2 – SINAPI 100752 (06/2025): Pintura com tinta epoxídica aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (2 demãos).

Condições para a Subcontratação

A subcontratação dos itens acima deverá observar obrigatoriamente:

Autorização prévia e expressa da Fiscalização da Secretaria demandante.

Responsabilidade integral da contratada, que permanecerá como única responsável técnica e jurídica pelo contrato.

Comprovação de qualificação técnica da empresa subcontratada para executar o objeto específico.

Apresentação de ART ou RRT, quando aplicável.

Atendimento à legislação trabalhista, ambiental e de segurança.

Observância dos limites legais estabelecidos pelo art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha qualquer forma de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na fase de planejamento, na condução da licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato.

Fica igualmente proibida a subcontratação quando a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica subcontratada forem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer agente público que participe direta ou indiretamente do processo de contratação.

Essa vedação decorre dos princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia e prevenção de conflitos de interesse, devendo constar expressamente do edital de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – Comprovação Técnica operacional (art. 67 LF 14.133/2021):

A licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou objeto equivalente ao licitado, em conformidade com o disposto no ART. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **ATESTADO** deverá estar acompanhado da correspondente **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, devidamente registrada no CAU ou CREA, conforme a natureza da atividade técnica, sendo exigida a comprovação de execução em metragem quadrada correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na Planilha Orçamentária/Quantitativa, limitada aos itens de maior relevância, conforme descritos a seguir:

I – Execução de pavimentação utilizando **PLACAS DE CONCRETO VIBROPRESADOS COM AGREGADOS MINERAIS APARENTES E ACABAMENTO ESCOVADO** (OBS. serão aceitos ATESTADOS referentes a: *Placas de concreto vibropressado arquitetônico ou Placas de concreto*

moldadas in loco com acabamento polido/escovado ou Piso arquitetônico pré-fabricado com agregados aparentes): A = 3.199,37 m².

II – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, espessura mínima 6 cm, armado: **A = 1.633,06 m².**

A exigência de atestado de capacidade técnica para a participação de empresas em procedimento licitatório, que envolve a execução de serviços de engenharia, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, qualidade e eficiência das obras públicas, em atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Frisa-se que o objeto em questão, trata-se de obra de revitalização urbana do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, envolvendo a execução de pavimentações diferenciadas, passeios, mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, com elevado padrão de acabamento e integração com edificações tombadas em diferentes níveis de proteção (Federal, Estadual e Municipal). A intervenção ocorrerá em ambiente consolidado, de grande circulação de pedestres, o que exige planejamento técnico rigoroso, controle de qualidade e experiência prévia específica.

DAS JUSTIFICATIVAS

I – Execução de pavimentação utilizando PLACAS DE CONCRETO VIBROPRESADOS COM AGREGADOS MINERAIS APARENTES E ACABAMENTO ESCOVADO (OBS. serão aceitos ATESTADOS referentes a: *Placas de concreto vibroprensado arquitetônico ou Placas de concreto moldadas in loco com acabamento polido/escovado ou Piso arquitetônico pré-fabricado com agregados aparentes): A = 3.199,37 m².*

O item em questão — placa de concreto vibroprensado com agregados minerais aparentes e acabamento escovado (dimensão 40x40x3 cm) — apresenta características técnicas e de desempenho superiores ao piso de concreto convencional, exigindo processo de fabricação controlado, padrão dimensional rigoroso e resistência adequada ao tráfego leve de pedestres.

As placas de concreto vibroprensado diferenciam-se do concreto moldado in loco por resultarem de um processo industrial mecanizado, sob rígido controle de dosagem, vibração e prensagem. Esse método assegura:

- Alta densidade e baixa porosidade, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água;
- Padrão dimensional preciso, com espessura uniforme e faces regulares, fundamentais para o nivelamento e o correto alinhamento das juntas;
- Resistência à compressão e abrasão compatível com o tráfego de pedestres e com cargas leves ocasionais de manutenção;
- Estabilidade cromática e resistência a intempéries, obtidas pela incorporação de pigmentos minerais e agregados selecionados;
- Acabamento escovado, que confere textura antiderrapante e maior segurança, atendendo aos critérios de acessibilidade estabelecidos na ABNT NBR 9050:2020.

Essas placas seguem os parâmetros estabelecidos nas normas ABNT NBR 9781:2013 – Blocos de concreto para pavimentação, e ABNT NBR 16416:2015 – Pavimentos de concreto – Execução e controle de qualidade, que disciplinam o controle dimensional, resistência mínima, desempenho físico e procedimentos de assentamento e rejuntamento.

Por se tratar de pavimentação arquitetônica de caráter estético e funcional, a execução demanda técnica específica e mão de obra qualificada, com atenção aos seguintes aspectos:

- Assentamento sobre colchão de areia fina nivelada ou areia-cimento, garantindo uniformidade de base e estabilidade das placas;
- Nivelamento preciso para assegurar escoamento superficial adequado e evitar empoçamentos;
- Rejuntamento com rejunte polimérico, de modo a travar as placas e impedir infiltração de partículas;
- Compactação leve com placa vibratória após o rejuntamento, para uniformização da superfície;
- Previsão de contenções laterais (guias ou meios-fios), a fim de evitar o deslocamento do conjunto.

A exigência de apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente à execução de pavimentação com placas de concreto vibroprensadas ou equivalentes, em área e/ou volume compatível com o objeto licitado, tem por finalidade comprovar a experiência prévia da empresa em serviços de mesma natureza e complexidade, assegurando:

- A correta execução de juntas, nivelamento e drenagem;
- A durabilidade e a uniformidade visual do pavimento;
- A compatibilidade entre material e técnicas construtivas;
- O atendimento às normas de acessibilidade e segurança;
- A preservação da harmonia arquitetônica do conjunto urbano do Centro Histórico.

Dessa forma, trata-se de uma exigência técnica e proporcional, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11, 67 e 74, que orientam a Administração Pública a selecionar propostas vantajosas e garantir a execução contratual com qualidade e eficiência.

Por fim, ressalta-se que a exigência **não se restringe à marca comercial referencial Tecnoqram**, indicada apenas para fins orçamentários e de especificação técnica mínima. O que se busca assegurar é o atendimento ao desempenho e às características técnicas do material, sendo plenamente admitidos produtos equivalentes, desde que comprovadamente apresentem as mesmas propriedades de resistência, acabamento, textura e aparência, em conformidade com as normas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos para o objeto contratado.

II – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, espessura mínima 6 cm, armado: **A = 1.633,06 m²**.

A execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com espessura mínima de 6 cm, armado, exige domínio de técnicas de preparo de base, nivelamento, adensamento, cura e controle de fissuração, além de atendimento às normas de acessibilidade (NBR 9050) e resistência ao tráfego de pedestres e eventuais cargas leves de manutenção.

Assim, a exigência de comprovação de experiência prévia em execução de calçadas, pisos de concreto ou passeios públicos de natureza similar justifica-se pela necessidade de assegurar:

- Execução conforme normas técnicas (ABNT NBR 16416, NBR 9781, NBR 14931);
- Uniformidade e durabilidade da pavimentação;
- Acessibilidade universal e segurança dos usuários do espaço público.

O quantitativo mínimo de 50% da área total (1.633,06 m²) representa proporção razoável e suficiente para evidenciar a capacidade técnica da empresa na execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

A exigência de espessura mínima de 6,00 cm, fundamenta-se em critérios técnicos de resistência, durabilidade e segurança estrutural, considerando as condições previstas no projeto executivo da revitalização, o tipo de solicitação mecânica e as boas práticas de engenharia civil aplicáveis.

Nos projetos em questão, as calçadas/pisos de concreto armado apresentam variação de espessura entre 8 cm e 12 cm, sendo:

- 8 cm para trechos destinados predominantemente ao tráfego de pedestres e ciclistas, com base devidamente compactada e função estética e de acessibilidade;
- 12 cm para acessos de veículos, rampas e travessias, onde há solicitação de cargas concentradas (veículos de manutenção, serviço ou emergência), demandando maior capacidade estrutural.

Assim, a espessura mínima de 6 cm representa o padrão técnico inferior admissível dentro da variação projetada, garantindo que as empresas licitantes possuam experiência prática compatível com a execução de calçadas estruturadas e armadas, tanto nas áreas de pedestres/ciclistas quanto nas de esforço concentrado.

A adoção dessa exigência se justifica pelos seguintes aspectos técnicos:

- Resistência e desempenho estrutural: Espessuras inferiores a 6 cm apresentam maior risco de fissuração, lascamento e desagregação, especialmente quando submetidas a variações térmicas ou a cargas acidentais. A ABNT NBR 16416:2015 (Pavimentos de concreto – Execução e controle de qualidade) recomenda espessuras compatíveis com o tipo de solicitação e com o módulo de reação do subleito.
- Armadura estrutural: A presença de armadura implica controle técnico rigoroso de cobrimento, adensamento e posicionamento, o que inviabiliza a execução adequada em peças de pequena espessura (inferiores a 6 cm).
- Acessibilidade e segurança: A conformidade com a NBR 9050:2020 requer pisos nivelados, contínuos e com acabamento regular — condições favorecidas por camadas estruturais mais espessas, que reduzem recalques diferenciais.
- Durabilidade e manutenção: Pavimentos com espessura mínima de 6 cm e adequadamente curados apresentam vida útil superior, reduzindo custos de manutenção e patologias precoces.
- Compatibilidade com o projeto: A existência de trechos com 8 e 12 cm reforça a necessidade de exigir, no acervo técnico, experiência em pisos armados com espessura mínima de 6 cm, assegurando que a contratada possua domínio técnico para atender às variações de espessura e às especificações estruturais do projeto.

Dessa forma, a exigência de espessura mínima de 6 cm não constitui restrição indevida à competitividade, mas sim um critério técnico proporcional e compatível com o objeto licitado, assegurando que as empresas participantes comprovem experiência prática suficiente para garantir a qualidade, durabilidade e segurança da obra pública.

DA FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE ATÉ 50% DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Justifica-se a exigência de comprovação da capacidade técnica tendo em vista que a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) que admite a fixação de quantitativo mínimo de até 50% da execução pretendida, desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

Nesse contexto, a equipe técnica de engenharia da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), visando preservar a competitividade do certame, assegurar a isonomia entre os licitantes e garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, estabelece a

exigência de que as empresas participantes apresentem comprovação de capacidade técnica mínima compatível com o objeto a ser executado.

Sobre os **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, o comprovante deverá conter:

- a) papel timbrado da emitente;**
- b) identificação completa da emitente e da contratada;**
- c) descrição clara dos serviços executados;**
- d) quantitativos;**
- e) período de execução;**
- f) assinatura por responsável habilitado.**

A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade das informações (art. 64, § 2º, Lei 14.133/21).

RATIFICA-SE a exigência de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada em CAU/CREA, conforme previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito indispensável para a habilitação das licitantes.

A exigência está devidamente fundamentada na natureza do objeto — obra de revitalização urbana de alta complexidade técnica — e se mostra proporcional, adequada e necessária para assegurar a correta execução dos serviços, conforme os princípios da eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e mitigação de riscos contratuais.

Ressalta-se que a SECEL limitou a exigência a, no máximo, 50% dos quantitativos dos itens considerados de maior relevância, em estrita conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), preservando a competitividade do certame.

Portanto, a exigência de atestados mostra-se indispensável, uma vez que está plenamente amparada na legislação, na técnica aplicável e nas boas práticas de engenharia e de contratação pública.

4.2 – Exigências para Habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e serão os seguintes:
 - No caso de licitantes consorciadas, os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declarações deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido na exigência da comprovação técnica. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2.1-Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.
- Empresas consorciadas, apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos

Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

4.2.4 – Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).
- Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

4.2.5 – Balanço Patrimonial: (art.65 e 67 LF 14.133/2021).

A forma de comprovação da boa situação da licitante dar-se-á através da adoção de índices contábeis a seguir:

1) – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura dos envelopes para habilitação deste certame) ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo dos serviços. O orçamento máximo consta em item específico deste edital. Se o Patrimônio líquido apurado for menor que o Capital social integralizado, será considerado o valor do Patrimônio líquido.	
2) – LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$
3) – LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$

$4) - \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{máximo de } 1,00$

Em se tratando de empresa consorciada, a exigência acima deverá atender o equivalente a 20% (vinte por cento) do orçamento máximo do serviço (Art. 15 Par. 2º da LF 14.133/2021). Esta exigência não se aplica a consórcios compostos em sua totalidade de microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

4.2.5.1 – Justificativas para a adoção dos índices contábeis acima:

Em observação ao mencionado e seguindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o objeto, a complexidade dos serviços a serem contratados, objetivando obter a melhor proposta sem inviabilizar o caráter competitivo do certame, estabelece a Administração Pública do Município de Jaraguá do Sul os índices e indicadores contábeis demonstrados e justificados a seguir:

a) Patrimônio Líquido

É exigência a prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura da licitação) ou ainda patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo previsto para esta contratação, caso o patrimônio líquido apurado seja menor que o capital social integralizado, será considerado o valor do patrimônio líquido.

Justifica-se a preferência pela utilização do patrimônio líquido, caso seja de menor valor em relação ao capital social, pois neste são demonstrados, além dos valores integralizados pelos sócios, os resultados obtidos pela empresa, onde a ocorrência de prejuízos tende a diminuir o saldo patrimonial, nesta mesma premissa a obtenção de lucros aumentará os respectivos valores. Destaca-se que a exigência de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, possui estreita ligação com os compromissos que a futura contratada estará obrigada a assumir durante o prazo de vigência contratual, não se confundindo tal conceito com o valor mínimo de faturamento, tampouco com índices de rentabilidade ou lucratividade, o requisito destina-se a revelar a capacidade da futura contratada em transformar seus bens, ou parte deles, em numerário para quitação de suas obrigações, sem que estas prejudiquem a execução do objeto a ser compactuado com a administração pública.

Desta forma, uma eventual crise na empresa contratada, causada por falhas administrativas internas não se espalharia, de imediato, para os demais interessados na execução do objeto, ou seja, aos trabalhadores, fornecedores e principalmente ao Poder Público.

De forma paralela, a administração pública terá como garantida uma forma eficiente para desempenho de suas funções, sendo que eventuais crises administrativas internas da contratada não poderão se espalhar facilmente, com reais chances de serem debeladas antes que ocorram suas consequências.

A segurança proporcionada pela contratada à administração do Município pode ser melhor medida em função do patrimônio líquido da primeira. Os indicadores referentes ao capital circulante líquido revelam situações mais flutuantes e sujeitas a dissimulações causadas, por exemplo, pelos empréstimos contratados, circunstância que indica uma boa situação financeira da empresa em determinados momentos sem revelar, no entanto, o detalhamento e a origem dos recursos obtidos, já o patrimônio líquido assegura a existência de capital próprio na empresa, oriundo de lucros e dos próprios acionistas na forma de integralizações, daí a importância deste indicador.

Assim sendo, evidencia-se e justifica-se a necessidade de se exigir a comprovação referente ao percentual mínimo do capital social e do Patrimônio Líquido em relação aos futuros investimentos a serem efetivados pela contratada.

b) Liquidez Geral

O denominado “Índice de Liquidez Geral” mede a capacidade da licitante no sentido de quitar suas obrigações de modo a utilizar a totalidade de seus próprios recursos disponíveis a curto, médio e longo prazos, constituindo-se de uma demonstração indispensável à futura contratação pois garante à administração pública a prerrogativa de observar o poder financeiro da pretensa contratada.

O índice de Liquidez Geral é representado pela seguinte fórmula:

(1)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LG: Liquidez Geral

AC: Ativo Circulante

RLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

O objetivo da fórmula é demonstrar a relação existente entre os direitos e haveres, expressos pelo Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, e as obrigações e dívidas, demonstradas pelos Passivos da empresa.

Os demais componentes do denominado Ativo Não Circulante não fazem parte da fórmula, pois representam os Investimentos, o Imobilizado e os Intangíveis que não serão considerados para demonstração da capacidade de quitação dos débitos da futura contratada, pois representam itens cuja conversão em unidades monetárias tende a ser mais lenta ou até mesmo dificultosa, assim classificados como sendo de realização não imediata, circulantes, logo, conclui-se que o Passivo Circulante e Não Circulante, não poderá ser maior do que a soma do Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo.

Por unanimidade dos autores, considera-se que tais coeficientes representam o quanto a empresa dispõe de forma efetiva para quitação de suas dívidas.

Como parâmetro costuma-se considerar-se-á no certame como aceitáveis os índices iguais ou superiores ao valor de “1,00” (um) que ocorrem quando a empresa está com sua capacidade de pagamento aceitável.

A constatação de índices menores que o mencionado anteriormente indica que os ativos disponíveis a curto prazo (até doze meses após a data de publicação do balanço) acrescidos dos ativos realizáveis a longo prazo da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, situação que evidencia insegurança para a Administração Municipal no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, motivo pelo qual justifica-se a utilização do indicador e seu respectivo índice mínimo de aceitabilidade.

c) Liquidez Corrente

Quociente que relaciona os valores que a empresa dispõe, de imediatamente e em prazo inferior a 12 (doze) meses contados da data de encerramento do balanço, para quitação de suas dívidas classificadas segundo o mesmo critério.

É representado pela seguinte fórmula:

(2)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LC: Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

É um índice muito divulgado e frequentemente considerado como melhor indicador da situação de liquidez da empresa.

É preciso considerar que no numerador (Ativo Circulante) estão incluídos itens tão diversos como: Disponibilidade, valores a receber a curto prazo, estoques e certas despesas pagas antecipadamente. No denominador (PC), estão incluídas as dívidas e obrigações vencíveis a curto prazo.

Com tal afirmação, pode-se concluir que a Liquidez Corrente relaciona o quanto que a empresa tem disponível e o quanto ela pode converter como liquidez imediata para pagar suas dívidas a curto prazo, neste caso o Passivo Circulante não poderá ser maior que o Ativo Circulante.

Mede a capacidade da empresa licitante em poder quitar suas obrigações de curto prazo de modo a utilizar recursos correntes da mesma forma disponíveis. É uma demonstração que mede o poder financeiro da pretensa contratada frente a suas obrigações imediatas durante um prazo de 12 (doze) meses, não são consideradas as dívidas e os direitos classificáveis como de longo prazo.

Pode ser considerada como uma demonstração complementar a Liquidez Geral.

No intuito de facilitar o entendimento do resultado da fórmula, o índice apresentado pode ser interpretado da seguinte forma: Para cada unidade monetária que a empresa possuir em dívidas, representadas pelos seus passivos de curto prazo, ela possui os valores dos direitos representados pelos ativos circulantes, logo, conclui-se que o Passivo Circulante, não poderá ser maior do que a soma do Ativo Circulante.

Assim sendo, como parâmetro costuma-se afirmar que estando ele acima do índice 1,00 a empresa está como uma capacidade de pagamento razoável.

Pode-se concluir que:

- A obtenção de índices maiores do que “1,00” demonstra folga nos disponíveis para uma possível liquidação das obrigações da empresa;
- Índices idênticos a “1,00” demonstram que os valores dos direitos e das obrigações da empresa são equivalentes;
- A obtenção de índices menores que “1,00” indica que não haveriam disponibilidades suficientes para quitação das obrigações de curto prazo da empresa.

A última situação mencionada anteriormente evidencia insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, hipótese na qual a Administração Municipal e principalmente o interesse público poderiam vir a serem prejudicados.

Considerando o exposto, justifica-se a escolha do indicador e a exigência de cumprimento do índice mínimo de Liquidez Corrente, já mencionado, por parte das empresas licitantes.

d) Grau de Endividamento Total

O Grau de Endividamento Total em relação ao ativo da empresa é um indicador utilizado na medição do comprometimento dos ativos da empresa junto a terceiros, não se utiliza do Patrimônio Líquido para a aferição dos índices, pois este último pode estar distorcido caso os sócios da empresa resolvam realizar distribuições de lucros.

Indica o quanto dos ativos estão financiados por terceiros e não o nível de endividamento em relação aos valores que estão sendo suportados com recursos próprios da empresa.

A tendência normal é que esse índice seja decrescente a medida em for evoluindo a situação patrimonial do empreendimento. Este índice demonstra que a empresa pode assumir dívidas que, segundo o edital, podem chegar, no máximo até o valor de seus ativos.

A relação entre a quantidade de capital de terceiros que está suportando os ativos da empresa seria classificável como quanto maior pior, todavia, um endividamento maior pode inclusive representar a possibilidade de melhores retornos futuros, fato obviamente associado ao perigo do maior risco financeiro que ocorre em função dos encargos e do custo do capital.

Para que ocorra a escolha da melhor proposta, é dever da Administração Pública promover a participação do maior número possível de empresas nos certames e a existência de financiamentos destinados aos investimentos, que invariavelmente ocasionam reflexos desfavoráveis nos índices de endividamento, não pode ser fator impeditivo da demanda.

Assim sendo, define-se a fórmula do Grau de Endividamento da forma demonstrada a seguir:

(3)

$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{máximo de } 1,00$$

Onde:

GET: Grau de Endividamento Total

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

A obtenção de índices maiores do que “1,00” indica que os ativos da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, evidenciando insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, com conseqüente comprometimento do interesse público e da Administração do Município.

Diante da presente, sugere-se à Administração Municipal estabelecer como parâmetro para processo licitatório o atendimento dos índices supracitados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO

5.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar até o limite permitido pelo artigo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) manter no local da execução dos serviços, responsável técnico para responder às dúvidas relacionadas aos serviços, sempre que necessário ou solicitado pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- w) Prestar garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando da assinatura do instrumento contratual, em qualquer das formas previstas no art.96, da Lei 14.133/2021.
- x) Fornecer e manter durante o período de execução dos serviços, 01 (uma) placa, conforme material definido na Planilha Quantitativa e Orçamentária e modelo a ser definido no Edital, que deverá ser fixada no local dos serviços assim que esta for iniciada;
- y) executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, podendo ser terceirizado somente os serviços previamente autorizados pelo MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 122 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não se admitindo a terceirização de serviços referentes ao corpo principal dos serviços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis:

- a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato (ou comissão de fiscalização), bem como seus respectivos substitutos, instruindo-os quanto às suas atribuições e procedimentos antes do início da execução contratual;
- b) Fornecer o apoio necessário e garantir condições adequadas para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, assegurando que o gestor e o fiscal registrem formalmente as ocorrências e adotem as medidas necessárias para o bom desempenho de suas funções;
- c) Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão administrativa que repercute no contrato, e responder tempestivamente às solicitações e reclamações apresentadas, no prazo máximo de 1 (um) mês, salvo disposição diversa;
- d) Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos contratuais, adotando providências para assegurar o fiel cumprimento das obrigações e o bom andamento da execução;
- e) Observar o princípio da segregação de funções, vedando a designação do mesmo agente público para atuar simultaneamente em funções suscetíveis a riscos;

- f) Atestar as notas fiscais ou faturas apresentadas pela contratada, após a verificação do fiscal do contrato, e encaminhar os documentos para pagamento, observando a ordem cronológica e as fontes de recursos;
- g) Efetuar o pagamento devido à contratada nas condições e prazos pactuados, procedendo à atualização monetária caso haja atraso por responsabilidade da Administração;
- h) Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, podendo realizar a análise por amostragem mensal;
- i) Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as regras e prazos definidos no edital e na legislação, formalizando-os por meio de termo detalhado;
- j) Abster-se de interferir na gestão interna da contratada, bem como nas relações de subordinação com seus empregados, e não retardar imotivadamente a execução de obras, serviços ou de suas parcelas.

7 – PENALIDADES: COM FULCRO NA LEI Nº 14.133, DE 2021

7.1 – Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Deixar de apresentar amostra;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 – Sanções Aplicáveis

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções aos licitantes e adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 – Critérios de Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.4 – Advertência e Multas

A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4.1 – Multa

A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação oficial.

7.4.2 – Reincidência

Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

7.5 – Cumulação de Penalidades

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 – Defesa Prévia

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 – Impedimento de licitar e contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 – Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 – Recusa Injustificada do Adjudicatário

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente configura **descumprimento total da obrigação**, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda da garantia da proposta, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022**.

7.10 – Processo de Responsabilização

A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 – Recurso

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 – Pedido de Reconsideração

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13 – Reparação do Dano

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8 – MODELO DE GESTÃO

- a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação de dar-á no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – PLANILHA DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS:

A Planilha dos Itens e Valores Máximos apresenta a composição detalhada dos serviços, materiais, equipamentos e elementos que integram o objeto desta contratação, estabelecendo, de forma clara e objetiva, os limites financeiros máximos aceitáveis para cada item a ser executado. Esses valores foram definidos com base nas tabelas oficiais de referência — tais como SINAPI, SICRO e DER —, em composições próprias elaboradas conforme as necessidades técnicas do projeto, bem como em pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A planilha demonstra, de forma transparente, os quantitativos previstos nos projetos e memoriais descritivos, bem como os valores máximos unitários e totais permitidos para cada item, garantindo que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e assegurando o adequado controle dos custos pela Administração Pública.

Os valores constantes na planilha constituem teto para apresentação das propostas, sendo vedada a ultrapassagem dos valores máximos estabelecidos e impedida a inclusão de itens não previstos. A fixação desses valores visa prevenir propostas inexequíveis ou superfaturadas, além de garantir julgamento técnico, econômico e isonômico no processo licitatório.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI %	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS						214.631,20
1.1	90777-SINAPI-06/2025	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,0000	130,59	24,03	161,97	64.788,00
1.2	93572-SINAPI-06/2025	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,0000	6.687,35	24,03	8.294,32	82.943,20
1.3	90769-SINAPI-06/2025	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,0000	134,85	24,03	167,25	66.900,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						280.434,53
2.1	4813-SINAPI-06/2025	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5000	400,00	24,03	496,12	2.232,54
2.2	10776-SINAPI-	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X	MES	10,0000	705,85	24,03	875,47	8.754,70

	06/2025	6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DES MOBILIZACAO)						
2.3	98459-SINAPI-06/2025	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	1.369,3200	94,59	24,03	117,32	160.648,62
2.4	10778-SINAPI-06/2025	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DES MOBILIZACAO)	MES	10,0000	1.129,37	24,03	1.400,76	14.007,60
2.5	99059-SINAPI-06/2025	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	649,1400	94,90	24,03	117,70	76.403,78
2.6	493822006797 - Cotação 09/2022	CONSUMOS ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, SINALIZAÇÃO E EPC'S	MÊS	10,0000	839,19	24,03	1.040,85	10.408,50
2.7	37524-SINAPI-06/2025	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA	M	211,6000	2,30	24,03	2,85	603,06

		RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)						
2.8	C.P. 493900 0041- Compo sição Própria- 06/202 5	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DA LOCAÇÃO DA OBRA	M2	6.010,27 00	0,50	24,03	0,62	3.726,37
2.9	AMFRI- 0249-C- Compo sição Própria- 05/202 5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER 24 PÉS - ATÉ 20 KM (REF. SINAPI 100950)	SV	1,0000	2.942,32	24,03	3.649,36	3.649,36
3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DA REFORMA						266.914,04
3.1	97627- SINAPI- 06/202 5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMEN TO. AF_09/2023	M3	204,8600	190,40	24,03	236,15	48.377,69
3.2	97635- SINAPI- 06/202 5	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMEN TO. AF_09/2023	M2	6.010,27 00	22,21	24,03	27,55	165.582,94
3.3	493824 000004 - Cotaçã o- 02/202 4	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	899,7400	10,05	24,03	12,47	11.219,76

3.4	493821 001603 - Cotação o- 09/202 1	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMEN TO	UND	42,0000	33,43	24,03	41,46	1.741,32
3.5	104793 - SINAPI- 06/202 5	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMEN TO. AF_09/2023	M	300,0000	0,70	24,03	0,87	261,00
3.6	40097- DEINF RA- 01/202 1	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZESDIÂM. DE 15 A 60CM	UN	2,0000	345,82	24,03	428,92	857,84
3.7	97665- SINAPI- 06/202 5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMEN TO. AF_09/2023	UN	42,0000	2,32	24,03	2,88	120,96
3.8	493822 006819 - Cotação o- 09/202 2	RETIRADA DAS PLACAS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE TRÂNSITO.	M2	36,0000	16,98	24,03	21,06	758,16
3.9	85184- SINAPI- 01/202 0	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	1.246,00 00	4,27	24,03	5,30	6.603,80
3.1 0	95876- SINAPI- 06/202 5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3X KM	817,6400	2,30	24,03	2,85	2.330,27

		ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
3.1 1	493822 006803 - Cotaçã o- 09/202 2	REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE ELETRICA, HIDRÁULICA, ESGOTO, INCLUSO CAIXAS, TAMPAS E DEMAIS TUBULAÇÕES EXISTENTES	M2	480,0000	3,77	24,03	4,68	2.246,40
3.1 2	493822 006817 - Cotaçã o- 09/202 2	RETIRADA DOS BANCOS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS.	UNI D	6,0000	48,40	24,03	60,03	360,18
3.1 3	493822 006818 - Cotaçã o- 09/202 2	RETIRADA DAS LIXEIRAS, TRANSPORTE E ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS.	UNI D	24,0000	27,64	24,03	34,28	822,72
3.1 4	C30.37. 05.10.0 05- IPPUJ- 12/201 5	RECUPERAÇÃO DE BICICLETÁRIO METÁLICO, CONSIDERANDO LIXAMENTO E PINTURA.	UN	33,0000	164,29	24,03	203,77	6.724,41
3.1 5	493822 006829 - Cotaçã o- 09/202 2	RETIRADA PARA REAPROVEITAMEN TO DO PLAYGROND EXISTENTE - INCLUSO TRANSPOTE E ENNTREGA PARA A SECRETARIA DA CULTURA.	CJ	1,0000	1.145,92	24,03	1.421,28	1.421,28
3.1 6	40098- DEINF	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE	UN	23,0000	145,17	24,03	180,05	4.141,15

	RA-01/2021	ARVORES INCLUSIVE RAIZESDIÂM. ATÉ 15CM						
3.17	43224-DEINF RA-01/2021	RETIRADA ESTRUTURA MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M2	22,5000	22,59	24,03	28,02	630,45
3.18	COT-01-0128-C-Composição Própria-06/2025	RETIRADA PEDRA FUNDAMENTAL ETNIA NEGRA. ENTREGAR PARA A SECRETARIA DA CULTURA.	UN	1,0000	122,88	24,03	152,41	152,41
3.19	COT-01-0129-C-Composição Própria-06/2025	RETIRADA LETREIRO EU AMO JARAGUÁ. ENTREGAR NA DIRETORIA DE TURISMO.	UN	1,0000	425,88	24,03	528,22	528,22
3.20	42552-DEINF RA-01/2021	RETIRADA CORRIMAO DE ALUMINIO	M	12,4000	3,79	24,03	4,70	58,28
3.21	SME-0006-C-Composição Própria-06/2025	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE CORTE, ROMPEDOR, TRANSPORTE LOCAL	M2	266,6400	36,21	24,03	44,91	11.974,80
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						64.065,33
4.1	105597 - SINAPI-06/202	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEME	M2	6.010,2700	4,14	24,03	5,13	30.832,69

	5	NTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024						
4.2	101768 - SINAPI- 06/202 5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICA MENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	601,0200	26,71	24,03	33,13	19.911,79
4.3	100978 - SINAPI- 06/202 5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	601,0200	7,50	24,03	9,30	5.589,49
4.4	96521- SINAPI- 06/202 5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIR A (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	144,0000	43,29	24,03	53,69	7.731,36

		AF_01/2024						
5		PAVIMENTAÇÃO						2.663.630,59
5.1	87372-SINAPI-06/2025	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	348,2700	933,33	24,03	1.157,61	403.160,83
5.2	100952 - SINAPI-06/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.616,1900	3,03	24,03	3,76	58.716,87
5.3	104658 - SINAPI-06/2025	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	241,8600	147,58	24,03	183,04	44.270,05
5.4	96389-SINAPI-06/2025	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE	M3	330,5000	52,08	24,03	64,59	21.347,00

		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024						
5.5	100953 - SINAPI- 06/202 5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXK M	15.616,1 900	1,20	24,03	1,49	23.268,12
5.6	94994- SINAPI- 06/202 5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.619,29 00	103,41	24,03	128,26	207.690,14
5.7	94991- SINAPI- 06/202 5	PISO DE CONCRETO USINADO PIGMENTADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO VASSOURADO, (2 RAMPAS DE ACESSO DA CALÇADA E ESPAÇO CICLOVIÁRIO).	M3	27,8900	852,52	24,03	1.057,38	29.490,33
5.8	102489 -	PINTURA HIDROFUGANTE	M2	6.382,54 00	30,64	24,03	38,00	242.536,52

	SINAPI-06/2025	COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021						
5.9	94276-SINAPI-06/2025	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	643,7400	45,83	24,03	56,84	36.590,18
5.10	493822007094 - Cotação 0-09/2022	TARUCEL PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO NO PISO	M	825,0000	1,80	24,03	2,23	1.839,75
5.11	43936-DEINFRA-01/2021	JUNTA DE DILATAÇÃO 1X1CM - MASTIQUE POLIURETANO - FRIO	M	776,6100	44,53	24,03	55,23	42.892,17
5.12	103913 - SINAPI-06/2025	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1.646,8300	135,69	24,03	168,30	277.161,49
5.13	COT-01-0112-I - Cotação 0-03/202	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS TIPO DRENANTE	M2	39,7000	274,40	24,03	340,34	13.511,50

	4	40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8531						
5.1 4	COT-01-0111-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8529 - LINHA LAVAGGIO TECNOGRAM	M2	4.008,7300	147,66	24,03	183,14	734.158,81
5.1 5	COT-01-0109-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COR REFERÊNCIA 8531 - LINHA LAVAGGIO TECNOGRAM	M2	2.168,5700	142,56	24,03	176,82	383.446,55
5.1 6	COT-01-0118-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERIAS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COM 2 BORDAS BOLEADAS COR REFERÊNCIA 8531	ML	0,8000	213,82	24,03	265,20	212,16
5.1 7	COT-01-0119-I-Cotação-03/2024	PLACA DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO COM AGREGADOS MINERAIS NO ACABAMENTO ESCOVADO 40X40X3CM COM 1 BORDA BOLEADA COR REFERÊNCIA	ML	50,0000	190,00	24,03	235,66	11.783,00

		8531						
5.1 8	COT-01-0116-I-Cotação-03/2024	REJUNTE TECNOGRAM	KG	6.000,00 00	8,54	24,03	10,59	63.540,00
5.1 9	PMBV-0181-C-Composição Própria-06/2025	(PMBV-645) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL (40X40X2,5) SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M2	211,5000	144,83	24,03	179,63	37.991,75
5.2 0	PMBV-0181-C-Composição Própria-06/2025	(PMBV-645) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL (40X40X2,5) SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M2	54,5300	144,83	24,03	179,63	9.795,22
5.2 1	34770-SINAPI-06/2025	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	T	25,5800	637,57	24,03	790,78	20.228,15
6	CANTEIROS / MURETAS							215.754,22
6.1	3108017-SICRO-10/2024	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E	M2	895,7900	86,83	24,03	107,70	96.476,58

		RETIRADA						
6.2	92759-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.725,6200	14,97	24,03	18,57	32.044,76
6.3	92761-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	642,7900	12,42	24,03	15,40	9.898,97
6.4	93358-SINAPI-06/2025	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	24,3400	97,82	24,03	121,33	2.953,17
6.5	94972-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	62,1900	578,39	24,03	717,38	44.613,86
6.6	104110-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	637,9000	19,54	24,03	24,24	15.462,70

		AF_06/2022						
6.7	104108 - SINAPI- 06/202 5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	634,5800	13,15	24,03	16,31	10.350,00
6.8	89472- SINAPI- 06/202 5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	23,5200	135,55	24,03	168,12	3.954,18
7		BOX ARTESÃOS						170.031,66
7.1	94972- SINAPI- 06/202 5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,4200	578,39	24,03	717,38	11.779,38
7.2	92759- SINAPI- 06/202 5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,0300	14,97	24,03	18,57	2.303,24
7.3	92762-	ARMAÇÃO DE	KG	86,1300	10,92	24,03	13,54	1.166,20

	SINAPI-06/2025	PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
7.4	87246-SINAPI-06/2025	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	117,8100	67,10	24,03	83,22	9.804,15
7.5	91341-SINAPI-06/2025	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,5000	991,78	24,03	1.230,10	16.606,35
7.6	98557-SINAPI-06/2025	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,8700	54,39	24,03	67,46	2.149,95
7.7	100327 - SINAPI-06/2025	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,3100	58,38	24,03	72,41	2.774,03

7.8	96529-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	21,7100	283,52	24,03	351,65	7.634,32
7.9	92510-SINAPI-06/2025	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,5300	82,99	24,03	102,93	3.965,89
7.10	92411-SINAPI-06/2025	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,7000	179,44	24,03	222,56	6.832,59
7.11	92770-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,5200	11,79	24,03	14,62	1.060,24
7.12	92769-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	73,0500	12,93	24,03	16,04	1.171,72

		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
7.1 3	92768-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,5200	14,26	24,03	17,69	1.990,48
7.1 4	96546-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,2400	14,61	24,03	18,12	1.145,91
7.1 5	96545-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	109,4900	16,98	24,03	21,06	2.305,86
7.1 6	96543-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,2300	22,19	24,03	27,52	446,65
7.1 7	97086-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	96,4400	192,00	24,03	238,14	22.966,22
7.1 8	97088-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,	KG	1.777,1900	15,93	24,03	19,76	35.117,27

		COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021						
7.19	97090-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1.777,1900	14,19	24,03	17,60	31.278,54
7.20	104110-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,1600	19,54	24,03	24,24	222,04
7.21	104109-SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,2400	16,64	24,03	20,64	4.174,23
7.22	COT-01-0131-I-Cotação-04/2024	TÁBUAS DE MADEIRA JATOBÁ PARA FIXAÇÃO EM BANCO DE CONCRETO.	UN	111,0000	19,82	24,03	24,58	2.728,38
7.23	7568-SINAPI-06/2025	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,	UN	222,0000	0,61	24,03	0,76	168,72

		CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS						
7.2 4	39423-SINAPI-06/2025	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	20,2800	9,51	24,03	11,80	239,30
8		SOMBREIROS						224.852,77
8.1	COT-01-0120-I-Cotação-0-03/2024	VASO PARA SOMBREIRO 60CM	UN	9,0000	380,00	24,03	471,31	4.241,79
8.2	481623000487 - Cotação-0-05/2023	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC PARA ALAMBRADO NA COR VERDE, MALHA 5X5CM, FIO 14BWG	M2	71,2800	51,74	24,03	64,17	4.574,04
8.3	COT-01-0103-I-Cotação-0-03/2024	PERGOLADO SOMBREIRO EM MADEIRA TIPO JATOBÁ	UN	9,0000	16.670,00	24,03	20.675,80	186.082,20
8.4	104920 - SINAPI-06/2025	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	601,6500	10,95	24,03	13,58	8.170,41
8.5	94972-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	17,4600	578,39	24,03	717,38	12.525,45

		AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021						
8.6	97086-SINAPI-06/2025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	38,8800	192,00	24,03	238,14	9.258,88
9	PLAYGROUND							357.363,27
9.1	COT-01-0097-I-Cotação-02/2024	CIRCUITO NAVAL GIGANTE EBAPLAY OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	UN	1,0000	149.800,00	24,03	185.796,94	185.796,94
9.2	COT-01-0098-I-Cotação-02/2024	GIRA GIRA INCLUSIVO GALVANIZADO EBAPLAY OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	UN	1,0000	34.900,00	24,03	43.286,47	43.286,47
9.3	COT-01-0099-I-Cotação-02/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BRINQUEDOS DA EBAPLAY	UN	1,0000	29.800,00	24,03	36.960,94	36.960,94
9.4	COT-01-0100-I-Cotação	OBRA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS DA EBAPLAY	UN	1,0000	25.900,00	24,03	32.123,77	32.123,77

	o- 02/202 4							
9.5	COT- 01- 0107-I- Cotação o- 03/202 4	TELA SOLDADA REVESTIDA PVC VERDE 5X10CM X1MX25M FIO 2,5 MM	UN	1,0000	729,00	24,03	904,18	904,18
9.6	COT- 01- 0108-I- Cotação o- 03/202 4	PILAR EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA 14CM H=2,20 METROS	UN	7,0000	30,00	24,03	37,21	260,47
9.7	M0745- SICRO- 04/202 5	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	KG	5,0000	13,17	24,03	16,33	81,65
9.8	COT- 01- 0127-I- Cotação o- 03/202 4	PISO EMBORRACHADO EPDM	M2	33,8200	750,00	24,03	930,23	31.460,38
9.9	COT- 01- 0123-I- Cotação o- 03/202 4	SERVIÇO DE PROJETO PARA PERSONALIZAÇÃO DA ALTURA DO BRINQUEDO	UN	1,0000	21.356,5 0	24,03	26.488,47	26.488,47
10		PAISAGISMO						161.172,63
10. 1	481923 000536 - Cotação o- 10/202 3	PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM, INCLUSO APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO (REF.SINAPI 98505 10/2021)VGL	M2	674,2500	25,81	24,03	32,01	21.582,74

10.2	103946 - SINAPI-06/2025	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	184,8700	16,13	24,03	20,01	3.699,25
10.3	C.P. 481600 0147-Compo sição Própria-06/2025	PLANTIO DE MUDA DE AGAPANTO ROXO/AZUL (AGAPANTHUS AFRICANUS) 20-30CM (REF. SINAPI - SIPCI 98506 DE 05/2018)	UN	614,0000	7,14	24,03	8,86	5.440,04
10.4	C.P. 481600 0215-Compo sição Própria-06/2025	PLANTIO DE FORRAÇÃO - MUDA DE LIRIOPE VERDE (LIRIOPE SPICATA), PLANTADAS A CADA 35-40CM (REF. SINAPI - SIPCI 98506 DE 05/2018)	UN	1.484,0000	11,07	24,03	13,73	20.375,32
10.5	C.P. 481600 0168-Compo sição Própria-06/2025	AQUISIÇÃO DE PODOCARPO (MUDAS EM ESTÁGIO AVANÇADO) H1,8MT	UN	10,0000	433,07	24,03	537,14	5.371,40
10.6	COT-01-0029-I-Cotação-02/2024	PLANTIO DE AMOR AGARRADINHO	UN	9,0000	24,21	24,03	30,03	270,27
10.7	110.75.05.07.1 92-IPPUJ-12/2015	FLOR LANTANA-CAMBARÁ MINI (NOME CIENTÍFICO: LANTANA CAMARA M. -ANÃ-AMARELA / ALTURA 20 A 25CM)	UN	440,0000	10,79	24,03	13,38	5.887,20

10.8	C.P. 481600 0124- Compo sição Própria- 06/202 5	AREIA FINA PARA PLAYGROUND COM TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, H=30CM	M3	60,3000	203,50	24,03	252,40	15.219,72
10.9	COT- 01- 0030-I- Cotaça o- 02/202 4	PLANTIO DE SINGÔNIO	UN	4.892,00 00	9,90	24,03	12,28	60.073,76
10.10	COT- 01- 0031-I- Cotaça o- 02/202 4	PLANTIO DE TRIÁLIS	UN	295,0000	24,90	24,03	30,88	9.109,60
10.11	493823 005016 - Cotaça o- 10/202 3	PLANTIO DE IPÊ AMARELO ALTURA 1,80M (TABEBUIA OCHRACEA), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO.	UN	10,0000	77,50	24,03	96,12	961,20
10.12	493823 005018 - Cotaça o- 10/202 3	PLANTIO DE ÁRVORE DE SOMBRA ALTURA 2,50M - (TERMINÁLIA IVORENSIS), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	UN	3,0000	118,75	24,03	147,29	441,87

10.13	COT-01-0125-I-Cotação-03/2024	CRÓTON PETRA	UN	36,0000	25,00	24,03	31,01	1.116,36
10.14	COT-01-0126-I-Cotação-03/2024	LÍRIO DA PAZ	UN	32,0000	20,00	24,03	24,81	793,92
10.15	98520-SINAPI-06/2025	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	1.466,2900	5,27	24,03	6,54	9.589,54
10.16	34549-SINAPI-06/2025	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	1,2900	775,28	24,03	961,58	1.240,44
11	JARDINS DE CHUVA							63.039,94
11.1	367-SINAPI-06/2025	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	39,4700	162,09	24,03	201,04	7.935,05
11.2	4722-SINAPI-06/2025	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	78,9100	105,71	24,03	131,11	10.345,89
11.3	489819008187 - Cotação-06/2019	SUBSTRATO PARA JARDIM	M3	39,4700	10,56	24,03	13,10	517,06
11.4	493823003408 -	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL	M2	263,0400	11,04	24,03	13,69	3.601,02

	Cotação o- 08/202 3	400G/M ² – UTILIZADA COMO LEITO FILTRANTE E CONTENÇÃO DE PEDRISCOS						
11. 5	93358- SINAPI- 06/202 5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	197,2800	97,82	24,03	121,33	23.935,98
11. 6	93588- SINAPI- 06/202 5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	3.157,00 00	3,32	24,03	4,12	13.006,84
11. 7	CP- 0301-C- Compo sição Própria- 07/202 5	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E APRESENTADO O RELATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO COM ART AO FISCAL DA OBRA.	UN	5,0000	596,32	24,03	739,62	3.698,10
12	MOBILIÁRIO URBANO							636.663,82
12. 1	COT- 01- 0090-I- Cotação o- 02/202 4	FLOREIRA FLORIUM MMCITÉ MODELO FLS670T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	4,0000	5.700,00	24,03	7.069,71	28.278,84
12. 2	COT- 01- 0089-I- Cotação o- 02/202 4	BALIZADOR DONAT MMCITÉ MODELO DON 100-ATP-COR OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA	UN	3,0000	710,00	24,03	880,61	2.641,83

		FISCALIZAÇÃO.						
12.3	COT-01-0088-l-Cotação-02/2024	BALIZADOR DONAT MMCITÉ MODELO DON 100 OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	45,0000	620,00	24,03	768,99	34.604,55
12.4	COT-01-0087-l-Cotação-02/2024	LIXEIRA MINIMUM MMCITÉ MODELO MIU-B115TOU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	26,0000	2.920,00	24,03	3.621,68	94.163,68
12.5	COT-01-0085-l-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE BISTROT MMCITÉ MODELO LBS165T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	20,0000	1.660,00	24,03	2.058,90	41.178,00
12.6	COT-01-0084-l-Cotação-02/2024	MESA LAGO MMCITÉ MODELO LAG910T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	4,0000	3.260,00	24,03	4.043,38	16.173,52
12.7	COT-01-0083-l-Cotação-02/2024	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS331T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	9,0000	5.930,00	24,03	7.354,98	66.194,82
12.8	COT-01-	BANCO DE PARQUE VERA SOLO	UN	9,0000	6.040,00	24,03	7.491,41	67.422,69

	0082-I- Cotaça o- 02/202 4	MMCITÉ MODELO LVS610TOU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.						
12. 9	COT- 01- 0081-I- Cotaça o- 02/202 4	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS630-A-T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	5,0000	9.020,00	24,03	11.187,51	55.937,55
12. 10	COT- 01- 0091-I- Cotaça o- 02/202 4	CHUMBADOR QUÍMICO PARA A INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.	UN	145,0000	49,00	24,03	60,77	8.811,65
12. 11	COT- 01- 0092-I- Cotaça o- 02/202 4	MATERIAL DE INSTAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.	UN	145,0000	49,00	24,03	60,77	8.811,65
12. 12	COT- 01- 0093-I- Cotaça o- 02/202 4	BANCO DE PARQUE VERA SOLO MMCITÉ MODELO LVS630 ET OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	10,0000	9.020,00	24,03	11.187,51	111.875,10
12. 13	COT- 01- 0094-I- Cotaça o-	BANCO DE PARQUE LAGO MMCITÉ MODELO LAG112T OU MODELO EQUIVALENTE	UN	10,0000	3.030,00	24,03	3.758,11	37.581,10

	02/2024	MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.						
12.14	COT-01-0095-I-Cotação o-02/2024	MESA TABLY MMCITÉ MODELO TCH415T OU MODELO EQUIVALENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.	UN	5,0000	3.620,00	24,03	4.489,89	22.449,45
12.15	COT-01-0101-I-Cotação o-03/2024	BEBEDOIRO SQUARE 3 ALTURAS, PADRÃO, CADEIRANTE E PET.	UN	3,0000	2.995,00	24,03	3.714,70	11.144,10
12.16	COT-01-0102-I-Cotação o-03/2024	BEBEDOIRO DUAS ALTURAS, PADRÃO E PET.	UN	1,0000	2.560,00	24,03	3.175,17	3.175,17
12.17	94975-SINAPI-06/2025	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	14,5900	569,92	24,03	706,87	10.313,23
12.18	COT-01-0121-I-Cotação o-03/2024	VASO FLOREIRA RETANGULAR	UN	16,0000	115,00	24,03	142,63	2.282,08
12.19	COT-01-0122-I-Cotação	BATE RODA 60X15X12X10CM	UN	88,0000	20,00	24,03	24,81	2.183,28

	o- 03/202 4							
12. 20	COT- 01- 0124-I- Cotação o- 03/202 4	CORRENTE PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO EM BALIZADOR	M	11,5000	37,08	24,03	45,99	528,89
12. 21	COT- 01- 0153-I- Cotação o- 06/202 4	PARACICLO EM U EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	16,0000	549,90	24,03	682,04	10.912,64
13	GUARDA CORPO/ CORRIMÃO / GRADES							179.589,52
13. 1	C.P. 481600 0152- Compo sição Própria- 06/202 5	CORRIMÃO DUAS ALTURAS, AÇO GALVANIZADO DN 1.1/2?, FIXADO NO PISO COM MONTANTES ESPAÇADOS A CADA 1,20M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA COM TINTA PU, 2 DEMÃOS	M	44,3600	430,73	24,03	534,23	23.698,44
13. 2	493823 003468 - Cotação o- 08/202 3	PAINEL NYLOFOR (TELA GRADIL) COM POSTE E FIXAÇÃO COM 2,50M X 1,00M (H) - TIPO EUROCERCA - COM 1,00MX2,50M, COM 3 CURVATURAS,	M	287,9200	382,63	24,03	474,58	136.641,07

		MALHA 5X20CM, DIAMETRO ARAME 2,50MM, PILAR BASE PARAFUSADA COM 1,08M TUBO 40X60MM COM TAMPO EM PLÁSTICO (NA COR DA CERCA), REVESTIDO EM POLIESTER NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO).						
13.3	493822 008732 - Cotação o- 12/202 2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO (1 DEMÃO) E ACABAMENTO (2 DEMÃO) PULVERIZADA SOBRE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" APARENTE (P/ TUBULAÇÃO NÃO APARENTE NÃO É NECESSÁRIO PINTURA)	M2	82,0300	74,44	24,03	92,33	7.573,83
13.4	100717 - SINAPI- 06/202 5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	82,0300	11,70	24,03	14,51	1.190,26
13.5	99839- SINAPI- 06/202 5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA	M	15,1500	558,04	24,03	692,14	10.485,92

		SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/COMUNICAÇÃO							904.181,57
14. 1	39257- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	130,0000	6,07	24,03	7,53	978,90
14. 2	938- SINAPI- 06/202 5	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	293,0000	1,66	24,03	2,06	603,58
14. 3	39258- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	653,0000	9,16	24,03	11,36	7.418,08
14. 4	939- SINAPI- 06/202 5	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V,	M	1.659,00 00	2,69	24,03	3,34	5.541,06

		SECAO NOMINAL 2,5 MM2						
14. 5	39259- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	3.821,00 00	14,10	24,03	17,49	66.829,29
14. 6	39260- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	2.288,00 00	21,59	24,03	26,78	61.272,64
14. 7	39261- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.926,00 00	34,78	24,03	43,14	83.087,64
14. 8	39262- SINAPI- 06/202 5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE	M	570,0000	55,39	24,03	68,70	39.159,00

		16 MM2						
14.9	39263-SINAPI-06/2025	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	360,0000	95,78	24,03	118,80	42.768,00
14.10	857-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50,0000	19,01	24,03	23,58	1.179,00
14.11	868-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	15,0000	27,09	24,03	33,60	504,00
14.12	39380-SINAPI-06/2025	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5,0000	20,28	24,03	25,15	125,75
14.13	104750 - SINAPI-06/2025	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000	19,49	24,03	24,17	24,17
14.14	1100-SINAPI-06/2025	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR	UN	2,0000	14,55	24,03	18,05	36,10

		ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"						
14.15	101946 - SINAPI-06/2025	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	218,02	24,03	270,41	811,23
14.16	C.P.-0013-C-Composição Própria-06/2025	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA, AÉREA TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOS 50A, INCLUSIVE POSTE	UN	1,0000	3.061,94	24,03	3.797,72	3.797,72
14.17	83387-SINAPI-11/2015	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	6,74	24,03	8,36	150,48
14.18	43620-DEINFRA-01/2021	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" OITAVADA	UN	9,0000	10,30	24,03	12,78	115,02
14.19	97882-SINAPI-06/2025	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	32,0000	246,62	24,03	305,88	9.788,16
14.	97892-	CAIXA ENTERRADA	UN	41,0000	445,50	24,03	552,55	22.654,55

20	SINAPI- 06/202 5	ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020						
14. 21	481624 000004 - Cotaçã o- 02/202 4	585704-000-ST GHFC-MW CAPA PARA EMENDA RETA OU DEVIRACAO	UN	90,0000	60,41	24,03	74,93	6.743,70
14. 22	406- SINAPI- 06/202 5	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	18,0000	82,55	24,03	102,39	1.843,02
14. 23	95796- SINAPI- 06/202 5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,0000	52,57	24,03	65,20	1.043,20
14. 24	C.P. 481600 0106- Compo sição Própria- 06/202 5	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO DE HASTE 5/8" A CABO DE COBRE 25 OU 35MM2	UN	45,0000	15,60	24,03	19,35	870,75
14. 25	1539- SINAPI- 06/202 5	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT	UN	42,0000	7,05	24,03	8,74	367,08

		BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2						
14.26	1621-SINAPI-06/2025	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	5,0000	479,64	24,03	594,90	2.974,50
14.27	2631-SINAPI-06/2025	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,0000	44,51	24,03	55,21	55,21
14.28	93670-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	76,74	24,03	95,18	95,18
14.29	93671-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	82,69	24,03	102,56	102,56
14.30	93672-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	92,42	24,03	114,63	114,63
14.31	93673-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	104,76	24,03	129,93	129,93

		AF_10/2020						
14. 32	101894 - SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	166,07	24,03	205,98	617,94
14. 33	93653- SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,0000	11,80	24,03	14,64	366,00
14. 34	93654- SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,0000	12,68	24,03	15,73	314,60
14. 35	93655- SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	14,29	24,03	17,72	53,16
14. 36	93656- SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	14,29	24,03	17,72	53,16
14. 37	93657- SINAPI- 06/202 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	16,26	24,03	20,17	40,34

14.38	93658-SINAPI-06/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	23,58	24,03	29,25	58,50
14.39	39469-SINAPI-06/2025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8,0000	65,61	24,03	81,38	651,04
14.40	39471-SINAPI-06/2025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	5,0000	96,88	24,03	120,16	600,80
14.41	97667-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	277,0000	8,73	24,03	10,83	2.999,91
14.42	97668-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.879,0000	12,40	24,03	15,38	44.279,02
14.	91836-	ELETRODUTO	M	75,0000	22,57	24,03	27,99	2.099,25

43	SINAPI- 06/202 5	FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
14. 44	91834- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,0000	19,54	24,03	24,24	1.696,80
14. 45	2501- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	22,0000	23,92	24,03	29,67	652,74
14. 46	2500- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	15,0000	61,88	24,03	76,75	1.151,25
14. 47	90087- SINAPI- 06/202 5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5	M3	504,3000	9,37	24,03	11,62	5.859,97

		M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
14.48	502772 35- Cotação- 08/2013	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA ELETRICIDADE	M	650,0000	0,47	24,03	0,58	377,00
14.49	3379- SINAPI- 06/2025	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	45,0000	66,45	24,03	82,42	3.708,90
14.50	C.P. 493900 0025- Compo sição Própria- 06/2025	AMV-10373 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 30 MA, 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,0000	141,34	24,03	175,30	9.992,10
14.51	AMV- ELE- 0008-C- Compo sição Própria- 06/2025	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS - INTERRUPTOR BIPOLAR, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	154,11	24,03	191,14	382,28

14. 52	41195- SINAPI- 06/202 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,0000	502,61	24,03	623,39	623,39
14. 53	101883 - SINAPI- 06/202 5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	547,40	24,03	678,94	678,94
14. 54	481023 000255 - Cotaçã o- 06/202 3	RELE FOTOELETRONICO 10A C/ BASE 220V	PÇ	18,0000	37,70	24,03	46,76	841,68
14. 55	101632 - SINAPI- 06/202 5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	144,0000	36,56	24,03	45,35	6.530,40
14. 56	493822 004409 - Cotaçã o- 04/202 2	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS	UN	12,0000	190,45	24,03	236,22	2.834,64
14. 57	493822 006465	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA	UNI D.	35,0000	61,16	24,03	75,86	2.655,10

	- Cotação o- 03/202 1							
14. 58	489823 000039 - Cotação o- 11/2023	CAIXA DE PASSAGEM 65X41X80 COM TAMPA 70X46 DE FERRO 125KN COM IDENTIFICAÇÃO "ENERGIA"	UN	41,0000	487,38	24,03	604,50	24.784,50
14. 59	AMV- ELE- 0041-C- Compo sição Própria- 06/202 5	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DE PASSAGEM, 125 KN, 350X330X50 MM (REF. 21071) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,0000	298,65	24,03	370,42	11.853,44
14. 60	C.P. 481600 0206- Compo sição Própria- 06/202 5	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENTRADA SUBTERÂNEA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,65X0,41X0,70 M. INCLUSIVE TAMPA EM FERRO NODULAR PADRÃO CELESC 12,5T 0,46X0,70M. (REF. SINAPI 97892)	UN	35,0000	1.308,09	24,03	1.622,42	56.784,70
14. 61	101798 - SINAPI- 06/202 5	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	35,0000	345,40	24,03	428,40	14.994,00

		AF_12/2020						
14.62	2503-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	6,0000	46,46	24,03	57,62	345,72
14.63	2632-SINAPI-06/2025	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	1,0000	30,32	24,03	37,61	37,61
14.64	93008-SINAPI-06/2025	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,0000	20,46	24,03	25,38	152,28
14.65	1875-SINAPI-06/2025	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,70	24,03	7,07	7,07
14.66	1049-SINAPI-06/2025	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO,	UN	1,0000	8,55	24,03	10,60	10,60

		COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"						
14.67	406-SINAPI-06/2025	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	6,0000	82,55	24,03	102,39	614,34
14.68	91928-SINAPI-06/2025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,0000	7,76	24,03	9,62	5.772,00
14.69	493824001981 - Cotação 05/2024	CAIXA PARA BARRA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO (BEP), COM BARRAMENTOS, ISOLADORES, PARAFUSOS, PORCAS, BUCHA PARA FIXAÇÃO, ETC	PÇ	1,0000	534,66	24,03	663,14	663,14
14.70	1068-SINAPI-06/2025	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1,0000	1.758,04	24,03	2.180,50	2.180,50
14.71	481923002026 - Cotação	CAIXA DE COMANDO 550X550X250MM - FORNECIMENTO E	UN	3,0000	621,97	24,03	771,43	2.314,29

	o- 11/2023	INSTALAÇÃO - REF. AGETOP CIVIL 070703 - 05/2023						
14. 72	95781- SINAPI- 06/202 5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	74,0000	39,13	24,03	48,53	3.591,22
14. 73	95781- SINAPI- 06/202 5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	61,0000	39,13	24,03	48,53	2.960,33
14. 74	21128- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	93,0000	16,44	24,03	20,39	1.896,27
14. 75	91871- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,0000	17,59	24,03	21,82	807,34
14. 76	481624 001687 - Cotação	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,0000	0,00	24,03	0,00	0,00

	o- 04/202 4							
14. 77	481923 002290 - Cotaçã o- 11/2023	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA (70AA 125A), EMBUTIDO EM MURETA. PADRÃO CELESC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0000	1.007,50	24,03	1.249,60	2.499,20
14. 78	481623 000506 - Cotaçã o- 08/202 3	TAMPA DE FERRO FUNDIDO TELEFONE 12,5T 46X70CM P/ CAIXA DE PASSAGEM	PÇ	41,0000	988,34	24,03	1.225,84	50.259,44
14. 79	101651 - SINAPI- 06/202 5	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	144,0000	66,53	24,03	82,52	11.882,88
14. 80	COT- 01- 0154-I- Cotaçã o- 06/202 4	POSTE METÁLICO ORNAMENTAL TELECÔNICO RETO, 6METROS, BASE ENGASTADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, INCLUINDO CHUMBADORES.	UN	35,0000	582,12	24,03	722,00	25.270,00
14. 81	COT- 01- 0155-I- Cotaçã o-	POSTE METÁLICO ORNAMENTAL TELECÔNICO RETO, 4 METROS, BASE ENGASTADA,	UN	12,0000	373,53	24,03	463,29	5.559,48

	06/2024	GALVANIZADA A FOGO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, INCLUINDO CHUMBADORES.						
14.82	COT-01-0163-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA LED FACHADA (WALL WASHER) 36 W 1M	UN	115,0000	506,53	24,03	628,25	72.248,75
14.83	COT-01-0157-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA PARA EMBUTIR NO SOLO 3000K 24W 24000LUMENS	UN	46,0000	1.249,55	24,03	1.549,82	71.291,72
14.84	COT-01-0158-I-Cotação-06/2024	LUMINÁRIA PARA EMBUTIR NO SOLO 5000K 24W 24000LUMENS	UN	29,0000	1.249,55	24,03	1.549,82	44.944,78
14.85	COT-01-0160-I-Cotação-06/2024	REFLETOR LED 1000 LUMENS, POT.MÁX.10W, EFIC.MÍNIMA 140LUM/W,IP67,5000K	UN	2,0000	78,90	24,03	97,86	195,72
14.86	COT-01-0161-I-Cotação-06/2024	REFLETOR LED 10080 LUMENS, POT.MÁX.100W, EFIC.MÍNIMA 140LUM/W,IP66, 5000K	UN	17,0000	238,22	24,03	295,46	5.022,82
14.87	COT-01-	REFLETOR LED 50W IP66 5000K	UN	15,0000	161,90	24,03	200,80	3.012,00

	0162-I- Cotaçã o- 06/202 4							
14. 88	COT- 01- 0164-I- Cotaçã o- 06/202 4	LUMINÁRIA LED 80W PARA TOPO DE POSTE	UN	12,0000	1.915,02	24,03	2.375,20	28.502,40
14. 89	101532 - SINAPI- 06/202 5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,0000	1.951,13	24,03	2.419,99	2.419,99
15	SPDA BIBLIOTECA							25.638,86
15. 1	867- SINAPI- 06/202 5	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO- DURO	M	210,0000	56,84	24,03	70,50	14.805,00
15. 2	102327 - SINAPI- 06/202 5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	M3	57,0000	10,68	24,03	13,25	755,25

		INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
15. 3	3380- SINAPI- 06/202 5	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	34,0000	68,83	24,03	85,37	2.902,58
15. 4	863- SINAPI- 06/202 5	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO- DURO	M	20,0000	39,90	24,03	49,49	989,80
15. 5	41415- SINAPI- 06/202 5	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM	UN	24,0000	29,60	24,03	36,71	881,04
15. 6	2685- SINAPI- 06/202 5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,0000	7,78	24,03	9,65	386,00
15. 7	39341- SINAPI- 06/202 5	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	12,0000	16,02	24,03	19,87	238,44
15. 8	481124 000292 - Cotaçã o- 02/202 4	SOLDA EXOTÉRMICA, NO SEGUINTE TIPO, HCL HASTE Ø5/8" CABO 50,0MM PASSANTE; REF. TERMOTÉCNICA OU SIMILAR	UN	45,0000	53,25	24,03	66,05	2.972,25
15. 9	41474- SINAPI- 06/202 5	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO	UN	17,0000	81,03	24,03	100,50	1.708,50

		FUNDIDO SEM ESCOTILHA)						
16		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS/DRENAGEM						93.291,08
16.1	89987-SINAPI-06/2025	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0000	99,82	24,03	123,81	371,43
16.2	94656-SINAPI-06/2025	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,0000	3,84	24,03	4,76	28,56
16.3	89485-SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,0000	6,91	24,03	8,57	188,54
16.4	3529-SINAPI-06/2025	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0000	0,69	24,03	0,86	3,44
16.5	43087-DEINFRA-01/2021	TE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	11,0000	10,87	24,03	13,48	148,28

16.6	89446-SINAPI-06/2025	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	222,0000	5,28	24,03	6,55	1.454,10
16.7	493823004932 - Cotação 0-10/2023	TORNEIRA JARDIM DE ACESSO RESTRITO EM METAL CROMADO	UN	4,0000	88,75	24,03	110,08	440,32
16.8	103950 - SINAPI-06/2025	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0000	12,18	24,03	15,11	60,44
16.9	5103-SINAPI-06/2025	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	6,0000	24,05	24,03	29,83	178,98
16.10	89502-SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0000	17,98	24,03	22,30	178,40
16.11	20152-SINAPI-06/2025	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	69,85	24,03	86,63	173,26
16.12	43156-DEINF	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO	UN	5,0000	20,56	24,03	25,50	127,50

	RA-01/2021	100MM						
16.13	116.05.05.05.1 530-IPPUJ-12/2015	JOELHO PVC LEVE 90° DN 150MM	UN	2,0000	43,22	24,03	53,61	107,22
16.14	103984 - SINAPI-06/2025	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,0000	21,80	24,03	27,04	297,44
16.15	20141-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	19,84	24,03	24,61	24,61
16.16	20144-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	51,18	24,03	63,48	63,48
16.17	20145-SINAPI-06/2025	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	126,31	24,03	156,66	156,66
16.18	103995 - SINAPI-06/2025	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,0000	16,64	24,03	20,64	433,44
16.19	89778-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100	UN	4,0000	19,35	24,03	24,00	96,00

		MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
16.20	20171-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0000	36,98	24,03	45,87	229,35
16.21	481124000492 - Cotaçã o- 02/2024	TÊ PVC SOLDÁVEL, DN 100 X 100 MM	UN	2,0000	126,19	24,03	156,51	313,02
16.22	116.10.05.05.1 100-IPPUJ-12/2015	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA SÉRIE P/ ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS Ø 100MM - 4"	M	126,0000	8,39	24,03	10,41	1.311,66
16.23	116.10.05.05.1 105-IPPUJ-12/2015	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA SÉRIE P/ ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS Ø 150MM - 6"	M	18,0000	100,75	24,03	124,96	2.249,28
16.24	20043-SINAPI-06/2025	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	8,48	24,03	10,52	21,04
16.25	325-SINAPI-06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	75,0000	2,15	24,03	2,67	200,25
16.	328-	ANEL BORRACHA,	UN	35,0000	7,29	24,03	9,04	316,40

26	SINAPI-06/2025	PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA						
16.27	305-SINAPI-06/2025	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	15,0000	9,58	24,03	11,88	178,20
16.28	102707 - SINAPI-06/2025	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	30,0000	35,98	24,03	44,63	1.338,90
16.29	41628-SINAPI-06/2025	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	10,0000	379,99	24,03	471,30	4.713,00
16.30	43029-DEINFRA-01/2021	CAIXA DE INSPECAO 30X30X40 CM EM ALVENARIA	UN	13,0000	224,51	24,03	278,46	3.619,98
16.31	97935-SINAPI-06/2025	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,0000	1.008,41	24,03	1.250,73	6.253,65
16.32	2003316-SICRO-04/2025	GRELHA DE CONCRETO 54 X 100 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	159,0000	113,19	24,03	140,39	22.322,01

		- SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45						
16.33	102666 - SINAPI-06/2025	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	322,4800	61,45	24,03	76,22	24.579,43
16.34	10888- SINAPI-06/2025	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	602,86	24,03	747,73	747,73
16.35	89491- SINAPI-06/2025	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,0000	107,04	24,03	132,76	265,52
16.36	493822 007932 - Cotação 0-09/2022	DISPOSITIVO ANTI-INFILTRAÇÃO 150MM	UNID	2,0000	90,94	24,03	112,79	225,58
16.37	89806- SINAPI-06/2025	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	5,0000	21,98	24,03	27,26	136,30

		INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
16.38	89724-SINAPI-06/2025	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0000	11,70	24,03	14,51	58,04
16.39	89692-SINAPI-06/2025	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,0000	98,44	24,03	122,10	122,10
16.40	103988 - SINAPI-06/2025	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0000	13,94	24,03	17,29	69,16
16.41	20169-SINAPI-06/2025	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0000	11,17	24,03	13,85	69,25
16.	43122-	TUBO PVC RIGIDO	M	12,0000	34,83	24,03	43,20	518,40

42	DEINF RA- 01/202 1	SOLDAVEL 75MM						
16. 43	493822 000578 - Cotaçã o- 03/202 2	RALO LINEAR 90CM	UN	4,0000	133,64	24,03	165,75	663,00
16. 44	89557- SINAPI- 06/202 5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO . AF_06/2022	UN	1,0000	30,62	24,03	37,98	37,98
16. 45	329- SINAPI- 06/202 5	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	20,0000	6,09	24,03	7,55	151,00
16. 46	43163- DEINF RA- 01/202 1	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 100MM	UN	2,0000	20,81	24,03	25,81	51,62
16. 47	89834- SINAPI- 06/202 5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	2,0000	53,83	24,03	66,77	133,54

		VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
16. 48	89821- SINAPI- 06/202 5	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,0000	20,33	24,03	25,22	378,30
16. 49	95693- SINAPI- 06/202 5	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0000	52,22	24,03	64,77	259,08
16. 50	20179- SINAPI- 06/202 5	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0000	41,35	24,03	51,29	205,16
16. 51	102705 - SINAPI- 06/202 5	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	235,0000	58,40	24,03	72,43	17.021,05
17		MONUMENTO AS ETNIAS						98.061,21
17. 1	100752 - SINAPI-	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO	M2	41,6000	50,28	24,03	62,36	2.594,18

	06/2025	APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
17.2	CP-0025-C-Composição Própria-06/2025	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO CONSTITUÍDO DE 05 SEMI-ELIPSES INFERIORES DE SEÇÃO TRANSVERSAL TUBULAR 21X21CM E 01 SEMI-ELIPSE SUPERIOR DE SEÇÃO TRANSVERSAL TUBULAR 35X35CM.	KG	9.925,0000	7,52	24,03	9,33	92.600,25
17.3	C.P. 493800 2041-Composição Própria-06/2025	PROJETO ESTRUTURAL - EXECUTIVO	M2	34,5600	32,62	24,03	40,46	1.398,30
17.4	CP-0026-C-Composição Própria-06/2025	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO	M2	41,6000	28,46	24,03	35,30	1.468,48
18	RAMPA METÁLICA							49.254,49
18.1	CP-0027-C-Composição Própria-06/2025	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE RAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO	KG	4.125,0000	9,47	24,03	11,75	48.468,75

	5							
18. 2	100752 - SINAPI- 06/202 5	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,6000	50,28	24,03	62,36	785,74
19	PINTURA							16.249,02
19. 1	88489- SINAPI- 06/202 5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	695,5400	13,47	24,03	16,71	11.622,47
19. 2	88485- SINAPI- 06/202 5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	695,5400	4,22	24,03	5,23	3.637,67
19. 3	73806/ 1- Cotação o- 03/201 6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MUROS EXISTENTES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	515,0400	1,55	24,03	1,92	988,88
20	SINALIZAÇÃO VIARIA							22.787,88
20. 1	38121- SINAPI- 06/202 5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	594,0000	17,17	24,03	21,30	12.652,20
20. 2	34721- SINAPI-	PLACA DE SINALIZACAO EM	M2	4,2400	1.152,01	24,03	1.428,84	6.058,28

	06/2025	CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM						
20.3	521964-4-SICRO-04/2025	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	38,0000	74,42	24,03	92,30	3.507,40
20.4	E9643-SICRO-04/2025	EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,50 KW	CHP	1.000,0000	0,46	24,03	0,57	570,00
21		SERVIÇOS FINAIS						67.348,69
21.1	C.P. 481600-0103-Composição Própria-06/2025	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI 9537 DE 11/2018)	M2	6.474,3800	3,46	24,03	4,29	27.775,09
21.2	97637-SINAPI-06/2025	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.369,3200	3,25	24,03	4,03	5.518,36
21.3	C.P. 481100-0068-Composição Própria-06/2025	AS BUILT	M2	6.474,3800	4,24	24,03	5,26	34.055,24

	5						
Total do orçamento							6.774.956,32

As quantidades foram estimadas em função do histórico de demandas anteriores e levantamento baseado nos projetos arquitetônicos existentes.

9.1 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1.1 DA ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

Apesar de se tratar de uma obra especial de engenharia, a presente intervenção contempla diversos aspectos e soluções construtivas ao longo dos trechos de interferência, envolvendo serviços multidisciplinares de infraestrutura, urbanização e arquitetura paisagística.

Considerando a comprovação da capacidade técnica da empresa contratada, observa-se que os serviços previstos neste projeto de revitalização são práticas consolidadas no setor da engenharia civil, amplamente empregadas em obras públicas de natureza similar, podendo, portanto, ser classificados como serviços de pequeno vulto e complexidade moderada. Assim, não se justifica a necessidade de análise de alternativas construtivas específicas, visto que as técnicas empregadas seguem padrões correntes de execução e encontram respaldo em normas da ABNT e especificações usuais do setor.

Cumprido destacar que os itens de maior relevância técnica e econômica deste ETP — pavimentação, instalações elétricas, mobiliário urbano e playground — já foram objeto de contratação anterior por esta Administração Municipal, no âmbito do Contrato nº 237/2022, referente à Revitalização da Praça Ângelo Piazzera e do Calçadão da Marechal Deodoro da Fonseca, situados também na região central da cidade.

Tal antecedente demonstra a viabilidade técnica e operacional das soluções adotadas, bem como a existência de diversas empresas com aptidão técnica e experiência comprovada para a execução dos serviços, o que reforça a competitividade e a economicidade do certame.

PAVIMENTAÇÃO

Com o objetivo de selecionar a solução técnica mais adequada para a nova pavimentação da área do Centro Histórico, procedeu-se à avaliação comparativa de tipos de pavimentos usualmente aplicáveis em espaços públicos urbanos, considerando critérios técnicos, funcionais e estéticos compatíveis com o contexto histórico e cultural da área de intervenção.

Através da tabela a seguir, foram analisados quatro quesitos técnicos fundamentais:

- Resistência e Durabilidade;
- Baixa manutenção;
- Baixo custo (execução e manutenção);
- Estética.

A pontuação atribuída varia de 1 a 5, sendo 5 (cinco) a melhor avaliação para o critério considerado.

Tipo de Pavimento	Resistência / Durabilidade	Baixa Manutenção	Baixo Custo	Estética	Pontuação Geral	Observações
Cimentício	3	4	4	3	14	Versátil e econômico; bom para áreas de circulação intensa; estética média.

Tipo de Pavimento	Resistência / Durabilidade	Baixa Manutenção	Baixo Custo	Estética	Pontuação Geral	Observações
Concreto Vibro-Prensado	5	5	3	4	17	Muito durável e de baixa manutenção; indicado para tráfego intenso; boa estética.
Porcelanato	4	2	2	5	13	Estético e sofisticado; alto custo e manutenção especial; atenção à escorregadicidade.
Pedras Naturais	5	3	2	5	15	Durável e esteticamente agradável; custo e manutenção elevados; ideal para áreas de destaque.
Pisos Intertravados	4	4	4	3	15	Boa durabilidade, fácil manutenção e custo-benefício equilibrado; variedade estética, porém perde a qualidade estética com mais facilidade.

Considerando os quatro quesitos avaliados na tabela — Resistência e durabilidade, baixa manutenção, baixo custo e estética — verificou-se que os pisos intertravados apresentam o melhor equilíbrio global entre desempenho e viabilidade.

Contudo, para a presente contratação, a solução técnica adotada buscou atender critérios específicos e prioritários do projeto de revitalização do Centro Histórico, dentre eles:

- Maior resistência mecânica, em função do intenso fluxo de pedestres e da circulação eventual de veículos e caminhões nas operações de carga e descarga do entorno;
- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, em consonância com os princípios de sustentabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Padronização estética e compatibilidade com os espaços públicos já revitalizados na área central, como a Praça Ângelo Piazzera e o Calçadão da Marechal Deodoro da Fonseca.

Dessa forma, definiu-se a utilização do pavimento em placas de concreto vibroprensado com acabamento escovado e agregados minerais aparentes, solução que alia alto desempenho técnico, baixa manutenção e valorização estética do conjunto urbano.

Embora apresente custo inicial ligeiramente superior em relação a outras opções, tal escolha se justifica plenamente pelos benefícios técnicos, funcionais e de durabilidade, garantindo menor custo de manutenção ao longo da vida útil da obra e uma estética contemporânea condizente com a importância histórica e cultural do local.

MOBILIÁRIO URBANO / PLAYGROUND

O Centro Histórico reúne acervo arquitetônico e paisagístico tombado, exigindo integração estética, acessibilidade e manutenção compatível com a ambiência histórica. Foram adotadas as seguintes diretrizes para nortear a proposta: sobriedade visual (cores neutras, acabamentos foscos); repetição de linguagem (famílias de mobiliários) e baixa poluição visual; acessibilidade

universal (rota contínua, alturas/alcances normativos, contraste tátil/visual sem destoar do conjunto); materiais duráveis, priorizando manutenção simples.

Foram avaliados os materiais mais comumente utilizados na fabricação de mobiliário urbano e equipamentos de playground, considerando critérios técnicos, funcionais, de durabilidade e manutenção, conforme apresentado na tabela a seguir.

A seleção dos materiais teve como objetivo garantir a resistência às intempéries, segurança dos usuários, baixa manutenção e integração estética com o conjunto arquitetônico e paisagístico do Centro Histórico, observando-se ainda os princípios de sustentabilidade, durabilidade e acessibilidade universal, previstos na legislação vigente.

Material	Durabilidade (anos)	Resistência à corrosão	Estética no conjunto histórico	Custo	Manutenção	Impacto ambiental (produção + ciclo de vida)
Aço carbono pintado (com galvanização a fogo + pintura eletrostática)	15–25	Média – Alta	Boa (acab. fosco; paleta neutra)	\$–\$\$	Média (inspeção anual; repintura 5–8 anos)	Média – Alta (energia; reciclável)
Aço inoxidável (AISI 304)	20–30+	Alta	Muito boa (escovado fosco)	\$\$\$	Baixa	Alta na produção; altamente reciclável
Madeira maciça (FSC/PEFC: cumaru, itaúba, garapeira e similares)	10–20	Média – Baixa (depende do acabamento)	Excelente (calor e caráter histórico)	\$–\$–\$	Média – Alta (óleos/vernizes 12–18 meses)	Baixa – Média (renovável; exigir manejo legal)
Madeira plástica / WPC	15–25	Alta	Muito boa (textura amadeirada constante)	\$–\$–\$	Baixa	Média (matriz polimérica; possível reciclado)
Plástico (PEAD/PP rotomoldado ou extrudado)	10–20	Alta	Média (formas utilitárias; cores contidas)	\$–\$\$	Baixa	Média – Baixa (se reciclado; reciclável)
Corda sintética (PP/PE com estabilização UV, poliéster)	5–12	Alta	Boa (linguagem contemporânea discreta)	\$–\$\$	Média (retesar/trocar trechos 3–6 anos)	Média
Concreto (pré-moldado; pigmentado ou com agregado aparente; UHPC para peças delgadas)	20–40+	Alta	Boa – Muito boa (monolítico, discreto)	\$\$\$\$	Baixa (seladores 3–7 anos)	Média (cimento emissor; longa vida)

Com vistas aos cuidados necessários em intervenções em áreas de patrimônio histórico, e com base nas informações e comparações avaliadas, optou-se em utilizar mobiliário fabricado em aço galvanizado com pintura, agregado a madeira maciça (certificada), o que confere ótimo custo-benefício, ampla modularidade, estrutura robusta e maior aderência estética ao patrimônio. Além disso, a madeira reforça a identidade, confere autenticidade e conforto ao espaço, que são características importantes para o contexto desejado.

No tocante ao parque infantil (playground), a utilização de materiais naturais, cores sóbrias, formas simples que estimulem a criatividade e, a permeabilidade visual que tanto favorece a inserção no contexto histórico, são fatores que em conjunto determinam a busca por produtos com recursos além do funcional e que, certamente justificam o valor agregado.

DRENAGEM

A microdrenagem consiste na implantação de um sistema destinado à captação e condução das águas pluviais superficiais, por meio de galerias, poços de visita, bocas de lobo, tubos de ligação, meios-fios e sarjetas, conduzindo os volumes precipitados até as redes de macrodrenagem.

No local em questão, já existe uma rede de drenagem urbana consolidada; entretanto, serão necessários ajustes e adequações pontuais com o objetivo de otimizar o escoamento superficial e o controle dos volumes precipitados, garantindo o funcionamento pleno do sistema e a segurança hidráulica da área objeto da intervenção.

Considerando as diretrizes de modernização e sustentabilidade na infraestrutura urbana, buscou-se adotar soluções de drenagem urbana sustentável (DUS), priorizando sistemas eficientes na coleta e remoção das águas superficiais, de execução simplificada, fácil manutenção e baixo custo de implantação.

Tais medidas visam não apenas o melhor desempenho hidráulico do sistema, mas também a redução de impactos ambientais e a maior durabilidade das intervenções, contribuindo para a gestão adequada das águas pluviais no âmbito do Centro Histórico de Jaraguá do Sul.

A tabela a seguir apresenta os principais tipos de dispositivos de drenagem urbana sustentável (DUS), cada um com características construtivas, funções hidráulicas e efeitos distintos sobre o escoamento pluvial.

O objetivo desta análise foi identificar a solução mais adequada às condições específicas da área de intervenção do Centro Histórico, levando em conta a permeabilidade do solo local, o espaço urbano disponível e a intensidade e frequência das precipitações características da cidade de Jaraguá do Sul.

Foram considerados os seguintes critérios técnicos de avaliação:

- Eficiência hidráulica: capacidade de retenção e infiltração das águas pluviais;
- Viabilidade construtiva: facilidade de implantação, compatibilidade com as redes existentes e necessidade de manutenção;
- Integração paisagística: adequação estética e harmonia com o contexto urbano e histórico;
- Custo de implantação e manutenção: relação entre investimento inicial e benefícios de longo prazo.

Tipo	Característica Principal	Variantes	Função	Efeito
Pavimento Poroso.	Pavimento com camada de base porosa como	Revestimento superficial pode ser permeável ou impermeável, com	Armazenamento temporário da chuva no local do próprio	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado pelo

	reservatório.	injeção pontual na camada de base porosa. Esgotamento por infiltração no solo ou para um exutório.	pavimento. Áreas externas ao pavimento podem também contribuir.	pavimento e por eventuais áreas externas.
Trincheira de infiltração.	Reservatório linear escavado no solo preenchido com material poroso.	Trincheira de infiltração no solo ou de retenção, com esgotamento por um exutório.	Infiltração no solo ou retenção, de forma concentrada e linear, da água da chuva caída em superfície limítrofe.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado em área adjacente.
Vala de infiltração.	Depressões lineares em terreno permeável.	Vala de infiltração efetiva no solo ou vala de retenção sobre solo pouco permeável.	Infiltração no solo, ou retenção, no leito da vala, da chuva caída em áreas marginais.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado em área vizinha.
Poço de Infiltração.	Reservatório vertical e pontual escavado no solo.	Poço preenchido com material poroso ou sem preenchimento, revestido. Poço efetivamente de infiltração ou de injeção direta no lençol freático.	Infiltração pontual, na camada não saturada e/ou saturada do solo, da chuva caída em área limítrofe.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado na área contribuinte ao poço.
Micro reservatório	Reservatório de pequenas dimensões tipo 'caixa d'água' residencial.	Vazio ou preenchido com material poroso. Com fundo em solo ou vedado, tipo cisterna.	Armazenamento temporário do esgotamento pluvial de áreas impermeabilizadas próximas.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial de áreas impermeabilizadas.
Jardim drenante/ Jardim de chuva	Reservatório vazio (seco).	Reservatório sobre leito natural ou escavado. Com leito em solo permeável ou impermeável, ou com leito revestido.	Armazenamento temporário e/ou infiltração no solo do escoamento superficial da área contribuinte.	Retardo e/ou redução do escoamento da área contribuinte.
Faixas	Faixas de	Faixas gramadas	Áreas de escape	Amortecimento de

gramadas	terreno marginais a corpos d'água.	ou arborizadas.	para enchentes.	cheias e infiltração de contribuições laterais.
----------	------------------------------------	-----------------	-----------------	---

Com base na análise comparativa dos dispositivos — como pavimento poroso, trincheira de infiltração, vala de infiltração, poço de infiltração, micro e macrorreservatórios, jardins drenantes e faixas gramadas — verificou-se que o Jardim de Chuva (ou Jardim Drenante) apresentou o melhor desempenho global dentro das condições locais do projeto.

A solução foi, portanto, selecionada como a alternativa técnica mais viável para promover o manejo sustentável das águas pluviais, conciliando eficiência hidráulica, simplicidade construtiva, custo reduzido e integração estética com o ambiente urbano histórico.

JARDINS DE CHUVA

Jardins de chuva são células de biorretenção: depressões vegetadas que recebem, armazenam e infiltram parte do escoamento superficial, removendo poluentes por filtração/adsorção e por atividade biológica. Benefícios principais em áreas públicas: redução de alagamentos, melhoria da qualidade da água, biodiversidade urbana, amenidades/clima local e educação ambiental.

Essa solução envolve serviços, materiais e sistemas, como: terraplenagem e contenção; pré-tratamento na entrada; camadas filtrantes e drenantes; superfície e estabilização; vegetação tolerante a alagamentos intermitentes, períodos de escassez hídrica e dispositivos complementares, como sinalização.

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, ambientais e urbanísticos, considerando:

1. Compatibilidade com o contexto urbano e histórico: O Jardim de Chuva pode ser facilmente integrado ao desenho paisagístico da revitalização, sem interferir negativamente na ambiência do patrimônio histórico. Sua forma natural e estética contribui para a valorização do espaço público, mantendo coerência com o caráter cultural da área.
2. Eficiência hidráulica e ambiental: O sistema promove o retardo e a infiltração das águas pluviais no próprio local de precipitação, reduzindo a sobrecarga sobre a rede de drenagem existente e favorecendo a recarga do lençol freático. Além disso, atua como filtro natural, melhorando a qualidade da água infiltrada por meio da vegetação e das camadas filtrantes do solo.
3. Simplicidade construtiva e baixo custo de implantação: Em comparação com soluções como pavimentos porosos ou trincheiras de infiltração, o Jardim de Chuva apresenta execução mais simples, menor custo e baixa necessidade de manutenção. Pode ser construído com materiais locais e vegetação nativa, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais futuros.
4. Manutenção e sustentabilidade: O sistema demanda apenas manutenção paisagística periódica, sem necessidade de limpeza de dispositivos subterrâneos, o que o torna mais sustentável a longo prazo. Além disso, contribui para o microclima urbano, reduzindo ilhas de calor e melhorando a permeabilidade geral do solo.
5. Adequação ao espaço disponível: Considerando a limitação de áreas livres no entorno do Centro Histórico, o Jardim de Chuva permite uma implantação pontual e estratégica, aproveitando áreas de canteiros, recuos e faixas ajardinadas, sem comprometer a mobilidade ou o uso do espaço público.

Portanto, considerando os ganhos com a implantação desse sistema, já explanados acima, e o custo-benefício das soluções baseadas na natureza frente a obras convencionais de grande porte

necessárias a mitigar os picos de escoamento e alagamentos localizados, qualifica-se como viável e relevante a aplicação dos Jardins de Chuva para a proposta.

9.1.2 – Do levantamento de mercado e metodologia de orçamentação

Para a composição do orçamento estimativo da obra, foi realizado levantamento de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que as estimativas de custos deverão observar os preços praticados no mercado ou em bases de dados oficiais, devidamente atualizadas.

As fontes consultadas foram o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e o DER/SC (Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina), considerando que:

- O SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, é referência nacional para edificações e obras civis em geral;
- O SICRO, desenvolvido pelo DNIT, é voltado a obras rodoviárias e de infraestrutura urbana;
- O DER/SC traz composições específicas para o contexto catarinense de pavimentação e obras urbanas.

Quando as composições necessárias não foram encontradas nas bases oficiais, foi realizado levantamento de mercado direto junto a fornecedores locais e regionais, coletando-se no mínimo três orçamentos independentes para cada item. Essa prática assegura:

- A fidedignidade das estimativas;
- A transparência e economicidade do processo;
- O cumprimento das diretrizes legais, conforme §3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina o uso de múltiplas fontes de referência de preços para garantir a razoabilidade e a consistência do orçamento público.

Assim, os itens sem equivalentes diretos nas tabelas oficiais foram orçados com base na mediana dos três menores valores obtidos nas cotações válidas, garantindo equilíbrio entre custo e qualidade.

9.1.3 – Do procedimento adotado no município

Os orçamentos elaborados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul utilizam o sistema ENGEDEV, ferramenta voltada à Gestão de Riscos de Corrupção em Obras de Engenharia, com o objetivo de assegurar:

- Integridade e rastreabilidade dos dados orçamentários;
- Transparência desde a fase de planejamento até a execução;
- Eficiência e qualidade técnica na aplicação dos recursos públicos.

As etapas compreendem:

- Consulta e atualização de composições no SINAPI, SICRO e DER/SC;
- Inserção de itens complementares com cotações diretas de mercado;
- Adoção da mediana das propostas recebidas como critério objetivo de precificação;
- Comparação com ATAs vigentes e valores de referência do próprio Município.

9.1.4 – Do critério de adoção dos valores

Os custos unitários foram definidos de modo a adotar valores menores ou iguais à mediana do item correspondente nas tabelas oficiais ou nas cotações obtidas, atendendo ao disposto no inciso I do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o orçamento estimativo resultante reflete preços de mercado atualizados, composições técnicas adequadas, e observância plena dos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão de recursos públicos.

9.1.5 – Síntese da justificativa técnica e econômica

- Base Legal: Art. 23, incisos I e §3º da Lei nº 14.133/2021.
- Base Técnica: SINAPI, SICRO, DER/SC e cotações diretas (≥3 orçamentos) para itens não disponíveis nas bases oficiais.
- Critério de Preço: Mediana dos valores válidos obtidos, conforme ENGEGOV.
- Objetivo: Garantir estimativa realista, transparente e tecnicamente embasada, assegurando a seleção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.

A seguir, detalha-se o processo de levantamento de mercado utilizando esses sistemas:

1. Introdução ao SINAPI, SICRO E DER

SINAPI: Mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, o SINAPI é amplamente utilizado na construção civil para fornecer informações de custos e índices que auxiliam na elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas.

SICRO: Desenvolvido pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), o SICRO é voltado para a área de infraestrutura rodoviária, fornecendo dados sobre custos de obras e serviços relacionados a rodovias.

O DER/SC traz composições específicas para o contexto catarinense de pavimentação e obras urbanas, fornecendo dados sobre custos de obras e serviços.

2. Objetivos do Levantamento de Mercado

- Precisão Orçamentária: Obter dados confiáveis para a elaboração de orçamentos detalhados.
- Transparência: Garantir a transparência nos processos de contratação e execução de obras públicas.
- Comparação de Preços: Comparar preços de insumos e serviços em diferentes regiões do país.

3. Metodologia de Levantamento

a. Coleta de Dados

- Fontes de Dados: Utilizou-se as bases de dados do SINAPI, SICRO e DER, que são atualizadas periodicamente e contêm informações detalhadas sobre preços de insumos, serviços e índices de custos.
- Consulta às Tabelas: Acesso as tabelas de custos disponíveis nos sites oficiais do SINAPI, SICRO e DER para obter os dados necessários.

b. Análise de Dados

- Regionalização dos Preços: Considerar as variações regionais nos preços dos insumos e serviços, conforme indicado nas tabelas dos sistemas.
- Correção de Índices: Aplicar os índices de correção fornecidos pelas tabelas de referência para ajustar os preços conforme necessário.

4. Elaboração do Orçamento

1. Composição de Custos: Utilizar as composições de custos fornecidas pelo SINAPI, SICRO e DER para detalhar os itens do orçamento.
2. Inclusão de Encargos: Incluir encargos sociais, tributos e demais despesas previstas nas composições dos sistemas.

3. Validação do Orçamento: Revisar e validar o orçamento com base nas referências obtidas, garantindo que todos os itens estejam corretamente orçados.

5. Utilização de Ferramentas e Softwares

1. Ferramentas Digitais: Utilizar softwares específicos de orçamentação que integrem as bases de dados das planilhas referenciais, facilitando a coleta e análise dos dados.
2. Planilhas Eletrônicas: Criar planilhas eletrônicas para organizar e calcular os custos de forma detalhada e precisa.

6. Benefícios do Levantamento

- Confiabilidade: Dados fornecidos por instituições reconhecidas nacionalmente, como a Caixa Econômica Federal, IBGE e DNIT.
- Atualização: Informações periodicamente atualizadas para refletir as variações do mercado.
- Padronização: Padrões de custo que facilitam a comparação e análise de diferentes projetos.

9.1.6 – Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Os orçamentos realizados pelos técnicos qualificados da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul são baseados no programa ENGEDEV, que se refere a Gestão de Riscos de Corrupção em Obras de Engenharia.

Abaixo estão os principais objetivos, elementos e benefícios deste programa.

- Prevenção de Corrupção: Implementar mecanismos que previnam práticas corruptas em todas as fases de execução das obras de engenharia.
1. Transparência: Garantir que todos os processos relacionados às obras sejam transparentes, desde a licitação até a execução e conclusão.
- Eficiência: Assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e dos orçamentos estipulados.
 - Qualidade: Manter altos padrões de qualidade nas obras, evitando o uso de materiais inadequados ou práticas construtivas ineficientes.

Ainda, na Elaboração do Orçamento temos:

- Orçamento Detalhado: Compilar todas as informações de custos em um documento abrangente que inclui preços unitários, totais parciais e totais gerais.
- Margem de Contingência: Incluir uma margem de contingência para cobrir possíveis imprevistos ou variações de custos durante a execução das obras.
- Solicitação de Cotações: Enviar pedidos de cotação a diversos fornecedores para obter preços de materiais, serviços e equipamentos.
- Comparação de Ofertas: Analisar e comparar as cotações recebidas para selecionar as melhores opções em termos de custo-benefício e qualidade.

Assim, na elaboração dos orçamentos por meio do programa ENGEDEV, são utilizadas planilhas referenciais atualizadas para obras e serviços de engenharia, bem como composições de custos fundamentadas nessas mesmas bases oficiais (como SINAPI, SICRO e DER/SC).

Além disso, são realizadas cotações junto a fornecedores, cujos valores são analisados com base na mediana das propostas obtidas, metodologia que confere equilíbrio entre as variações de preços e assegura representatividade de mercado. Também são consideradas, quando aplicáveis, ATAS de registro de preços vigentes do Município, de modo a garantir a aderência às práticas administrativas e a economicidade da contratação.

Cabe salientar que, no orçamento referente ao objeto em questão, foram incluídos itens orçados individualmente com base na mediana dos valores registrados no programa ENGEDEV,

observando-se, portanto, os critérios de razoabilidade, transparência e conformidade com o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, foi adotado a composição de custos unitários MENORES OU IGUAIS À MEDIANA do item correspondente nas tabelas SINAPI, SICRO e DER, cumprindo assim com o disposto no inciso I, do §2º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fontes de Pesquisa:

Em observância ao Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi conduzida de acordo com os parâmetros legais estabelecidos. Para a formação do valor estimado, foram consideradas consultas em bases oficiais, bem como a análise de licitações similares previamente realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

A avaliação das fontes consultadas permitiu a identificação de procedimentos licitatórios com objetos equivalentes, utilizados como referência complementar para validação dos preços praticados no mercado, reforçando a confiabilidade e a aderência metodológica da estimativa apurada.

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/>)

(X) II. Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>)

à data da pesquisa de preços.

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

Procedeu-se à pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preços, com o objetivo de identificar procedimentos licitatórios de objeto semelhante. Contudo, não foram localizados editais ou contratações equivalentes ao objeto em análise, considerando as especificidades técnicas e urbanísticas envolvidas na revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, que compreende área total de 9.521,42 m² de intervenção na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

Diante da ausência de comparativos adequados em bases públicas, procedeu-se à elaboração do orçamento utilizando metodologia de referência adotada pela Administração Pública, assegurando fidedignidade e aderência aos valores praticados no mercado.

Para tanto:

- Os itens de engenharia civil foram orçados com base nas tabelas oficiais SINAPI, SICRO e DER/SC, amplamente reconhecidas pelos órgãos de controle para estimativa de custos públicos.
- Para os itens especiais, cujos valores não constam nas tabelas oficiais, foram realizados três orçamentos diretos junto a fornecedores, sendo calculada a média aritmética dos valores, após a análise crítica e desconsideração de eventuais preços atípicos, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025.
- A metodologia adotada observou o disposto no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que se refere ao uso de preços compatíveis com o mercado e à seleção de valores menores ou iguais à média quando aplicável.

Assim, conclui-se que o orçamento apresentado neste Estudo Técnico Preliminar reflete de forma fidedigna o valor médio de mercado, garantindo segurança, razoabilidade, transparência e eficiência na definição do custo estimado para o certame.

O presente ETP reúne os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a abertura do devido processo licitatório, visando à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1.7 – Estimativa do preço da contratação

Estimativa: R\$ 6.774.956,32 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- SINAPI/SICRO/DER

10 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO:

- a) Planilha orçamentária;
- b) Cronograma físico e financeiro;
- c) Composição do BDI;
- d) Projeto Arquitetônico, Projeto de Estruturas de Concreto Armado, Projeto de Drenagem, Projeto elétrico e Projeto de Sinalização Cicloviária;
- e) Termo de Anuência Fiscal e Gestor do futuro contrato;
- f) Solicitações de Compras (3799/2025 e 3800/2025);
- g) RRT de projeto nº 14049726 do Arqº Argeu Alisson Strecklin, RRT de projeto nº 14049567 da Arqª Franciela Alvina Leitempergher Lukarsewski e RRT de projeto nº 14049714 do Arq.º Thiago Erbach ART de projeto nº 9420617-1 da Eng.ª Civil Fabieli Pilatti Mendes, ART de projeto nº 9327817-8 do Eng.º Eletricista Marcelo Elias da Silveira, RRT nº 14636861 da Arqª Ana Paula Freitas Klafke, RRT nº 15970365 de orçamento, cronograma e bdi do Arq.º Johny Janssen. (Anexas);
- h) Dispensa de Licença Ambiental Nº170/2024;
- i) E.T.P (Estudo técnico Preliminar);
- j) D.F.D (Documento de Formalização de Demanda);

Sendo assim, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 07 de dezembro de 2025.

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, mediante ato delegado pelo Prefeito Municipal pelo art. 2º, IV, do Decreto nº 12.302/2018, Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, no município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**, homologado em ____/____/2026, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Decreto Municipal 19.330/2025 e alterações, Lei Federal 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência e Memorial Descritivo;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/ atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.391.1101.565	Revitalização	4.4.90 -	480	1.710.3210.0754

2	do Centro Histórico - Mercado Municipal	Aplicações diretas		Emenda Parlamentar Individual
				1.500.0000.0080 Rec. Próprios PMJS

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, nos modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto.

3.2 - Modelo de gestão;

a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem De Serviço.

4.1.1. O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificado no processo licitatório;

4.1.3. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à data da última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo deste instrumento.

4.1.4. Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

4.2. O objeto do presente contrato será recebido:

4.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais.

4.2.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R\$ _____ referente à mão de obra e R\$ _____ referente aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R\$ _____.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO e REAJUSTE - ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão de cada etapa do cronograma físico e financeiro, tendo a medição à devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo **MUNICÍPIO**, assim como pelo representante da **CONTRATADA** sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento.

6.1.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

6.1.2. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023,

6.1.3. Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

6.2. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos dos serviços sem a efetiva execução.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/08/2025.

6.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil – INCC-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.10.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 – A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

6.12. A liquidação da despesa seguirá os critérios, documentos comprobatórios, prazos e verificações previstos no Termo de Referência, observado o disposto nos arts. 141 a 142 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constituem infrações administrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal decorrentes do descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. Constituem obrigações do CONTRATADO aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

10.1. O tratamento de dados pessoais necessário à execução deste contrato será realizado pelo CONTRATANTE nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitado às finalidades relacionadas à gestão, fiscalização, execução, pagamento e arquivamento do presente

instrumento.

10.2. O CONTRATANTE poderá coletar e tratar dados pessoais do CONTRATADO, de seu representante legal e de seus prepostos apenas quando estritamente necessários para a execução do contrato, com fundamento nas bases legais previstas nos incisos II, V e VI do art. 7º da LGPD.

10.3. O CONTRATANTE poderá compartilhar dados pessoais com órgãos de controle, autoridades fiscais, órgãos judiciais ou administrativos, ou demais terceiros quando houver obrigação legal, decisão judicial, determinação de autoridade competente ou necessidade vinculada à execução contratual.

10.4. O CONTRATANTE adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, comunicando o CONTRATADO em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da LGPD.

10.5. Os dados pessoais tratados em razão deste contrato serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis, observadas as normas de gestão documental e de arquivamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. As hipóteses de extinção deste contrato são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se o contraditório e a ampla defesa nas situações que impliquem responsabilização da **CONTRATADA** ou penalidades decorrentes de inadimplemento.

11.2. A extinção do contrato poderá ser²:

11.2.1. Por ato unilateral, motivado e escrito do **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas em lei, exceto quando o descumprimento decorrer de conduta da própria Administração.

11.2.2. De forma consensual, mediante acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público e haja expressa manifestação do **CONTRATANTE**.

11.2.3. Por decisão judicial ou arbitral, quando assim determinado em razão de cláusula compromissória ou compromisso arbitral.

11.3. A extinção do contrato não eximirá as partes das responsabilidades decorrentes de obrigações já vencidas ou de direitos adquiridos até a data do término, incluindo reparação por eventuais danos causados.

11.4. Quando da extinção, o **CONTRATANTE** deverá realizar o recebimento dos serviços ou bens eventualmente executados, conforme regras de recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE RISCO ([art. 103](#))

² Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1. A presente contratação observará a Matriz de Risco estabelecida no Edital vinculado a este contrato.

12.2. Eventuais eventos supervenientes, não contemplados na Matriz de Risco, serão analisados à luz da legislação aplicável, especialmente dos arts. 104, 124 e 137 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se a equação econômico-financeira contratual.

12.3. A aplicação da Matriz de Risco não impede a adoção de medidas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, nem afasta o dever de cooperação entre as partes para mitigar impactos decorrentes de eventos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DO OBJETO ([art. 92, XII e XIII](#))

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações relativas à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 13.6 deste Contrato.

13.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, esta somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem da Administração ou por inadimplemento desta, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou até o adimplemento pela Administração.

13.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações contratuais;

13.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

13.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, bem como aquelas relativas ao FGTS, quando cabíveis.

13.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.7, observada a legislação que rege a matéria.

13.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, mediante depósito em conta bancária específica a ser informada pela Administração.

13.10. Caso a opção seja pela utilização de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

13.11. No caso de garantia prestada na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

13.11.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser apresentada pela Contratada no prazo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e antes da assinatura do contrato.

13.12. Havendo alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação original.

13.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente no pagamento de qualquer obrigação contratual, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva recomposição no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação aplicável.

13.14.1. O emitente da garantia apresentada pela Contratada deverá ser notificado pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14.2. No caso de seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não constituindo motivo para negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022.

13.15. A garantia será considerada extinta mediante restituição da apólice, da carta-fiança ou da autorização para liberação dos valores depositados em dinheiro, acompanhada de declaração da Contratante, por meio de termo circunstanciado, atestando que a Contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

13.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à Contratada.

13.17. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, nos termos previstos no edital e neste Contrato.

13.18. Além da garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica.

13.19. A garantia de execução é independente da eventual garantia do produto, prevista especificamente no Anexo I do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DO OBJETO

14.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A **CONTRATADA** responderá integralmente por todos os danos materiais, pessoais ou patrimoniais que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, forem causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a execução do contrato, seja por intermédio de seus empregados, prepostos, representantes, subcontratados, equipamentos, materiais ou qualquer pessoa vinculada à prestação dos serviços.

15.2. A **CONTRATANTE** não manterá qualquer vínculo empregatício, civil ou comercial com os empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, permanecendo esta última exclusivamente responsável por todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários relacionados à execução contratual.

15.3. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir ou indenizar prontamente todos os danos que causar, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo o **CONTRATANTE**, quando necessário, efetuar descontos nos pagamentos devidos ou promover a cobrança administrativa ou judicial.

15.4. A responsabilidade civil da **CONTRATADA** subsistirá mesmo após o término da vigência contratual, quando decorrer de fatos relacionados à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, por meio da Secretaria demandante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A designação dos responsáveis constará no processo administrativo e integrará este instrumento contratual como documento acessório.

16.3. Compete ao Gestor e ao Fiscal acompanhar a execução dos serviços prestados na presente contratação, verificar a conformidade com o edital, o termo de referência e o contrato, bem como adotar as providências necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas.

16.4. A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	ENTIDADE / SECRETARIA
Gestora			
Fiscal			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO

17.1 – A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, registrar o serviço no INSS em seu nome, e por ocasião dos pagamentos, apresentarem ao **MUNICÍPIO** uma relação nominal dos trabalhadores ou de subempreiteiros, que trabalharam dos serviços no mês anterior, comprovando o recolhimento dos respectivos encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A **CONTRATANTE** ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, observados os princípios da administração pública.

19.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando ao **CONTRATANTE** qualquer alteração relevante.

19.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como demais normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho incidentes.

19.4. A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital, na sua proposta e nos anexos que integram este Contrato, os quais são considerados complementares e serão interpretados de forma integrada.

19.5. É vedada a execução de qualquer serviço ou etapa do objeto sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

19.6. É proibida a transferência deste Contrato, no todo ou em parte, bem como a subcontratação, cessão, empréstimo ou alteração da destinação do objeto, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, devendo ser observados os fins públicos pactuados neste instrumento.

19.7. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. A eventual não utilização, pelo CONTRATANTE, de direitos, prerrogativas ou sanções previstas neste contrato ou na legislação não implicará em novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas, podendo ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC), ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

_____ - Secretário Municipal de _____

CONTRATADA:

Testemunhas:

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Que a proposta apresentada está em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Para os fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas à de escravo, conforme os princípios estabelecidos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) declara que não possui nenhum Fato Impeditivo, que impossibilite sua inscrição no credenciamento.
- j) para os fins do disposto no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos, nem que tais agentes sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de licitantes ou contratados habituais da Administração.
- k) a inexistência de qualquer relação que possa configurar impedimento ou restrição à execução da referida Lei.

I) Que cumpre os requisitos previstos no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que está ciente de que deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, as seguintes certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025: (i) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social; e (ii) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz; comprometendo-se, ainda, a manter tais certidões válidas e regularizadas durante toda a execução contratual.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA L.C. Nº
123/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO V - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F. 11.488/2007

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da Cooperativa, CNPJ e endereço)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferê Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da Cooperativa + Carimbo
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO VI – MODELO DE PLACA

Dimensões: 2,00 m (largura) x 1,50 m (altura)

2,00 m

JARAGUÁ DO SUL PREFEITURA		EM OBRAS
VALOR DA OBRA: R\$ X.XXX.XXX,XX	Pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua XXXXXXXXXXXX	1,50 m
PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: XXX dias		
RESPONSÁVEL: Empresa S.A. Ltda	www.jaraguadosul.sc.gov.br	

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da Cooperativa, CNPJ e endereço)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no presente procedimento licitatório, vem declarar, sob as penas da lei, o que segue:

Assinalar a opção escolhida:

() artigo 63 §4º LF 14.133 - DECLARAMOS para os devidos fins previstos neste Edital, que esta licitante **realizou a vistoria técnica** e tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, estando totalmente de acordo com o Edital e seus anexos.

() artigo 63 §3º LF 14.133 - DECLARAMOS para os devidos fins previstos neste Edital, que esta licitante declinou da realização de vistoria técnica, assumindo sob sua responsabilidade, todas as condições e peculiaridades da contratação, estando totalmente de acordo com o Edital e seus anexos.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

O **ANEXO VIII** encontra-se disponível em documento apartado, integrante deste edital para todos os fins, devendo ser consultado pelos licitantes juntamente com os demais anexos que o compõem.

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O **ANEXO IX** encontra-se disponível em documento apartado, integrante deste edital para todos os fins, devendo ser consultado pelos licitantes juntamente com os demais anexos que o compõem.

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO

O **ANEXO X** encontra-se disponível em documento apartado, integrante deste edital para todos os fins, devendo ser consultado pelos licitantes juntamente com os demais anexos que o compõem.

Estes anexos estarão disponíveis juntamente como Edital, nos endereços
www.jaraguadosul.sc.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
ANEXO XI – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2026	
Fornecedor:	
CNPJ:	Endereço:
Bairro:	
CEP:	
Município:	Estado:
Telefone:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Edital e Anexo I – Termo de Referência.	
PAGAMENTO: Em conformidade com o disposto no Edital e Anexo I – Termo de Referência	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL	

Apresentamos nossa proposta de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme abaixo:

Objeto	Valor total do material R\$	Valor total da mão de obra R\$	Valor GLOBAL da Proposta R\$
Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para promover a execução de todos os serviços inerentes à Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul, compreendendo 9.521,42 m ² de intervenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e quantitativa.			

Declaramos que:

a) O preço cotado contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas acessórias (BDI), transporte, carga e descarga, seguros, impostos, taxas, multas, emolumentos, custos de mobilização de equipamentos e pessoal, transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas, licenças, documentos, tributos (inclusive ICMS ou ISSQN, se houver incidência), bem como o lucro da empresa. Declara-se que é de inteira responsabilidade da proponente a quitação desses encargos, não podendo, sob qualquer alegação, ser transferida ao Município de Jaraguá do Sul/SC.

b) A presente proposta contempla integralmente os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação vigente, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e em eventuais termos de ajustamento de conduta em vigor na data de sua apresentação.

c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

d) O prazo de entrega/execução obedecerá ao disposto no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

e) O pagamento observará as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

f) Em atendimento ao item 5.8, alínea “g”, do Edital, acompanham esta proposta: Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa e/ou Procurador
RG do responsável
CPF do responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W78**DWD****1DQ****VQP**